



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO N°: 23086.030031/2025-54

ASSUNTO: ACT entre a UFVJM e a École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen-ENSICAEN

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 19 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1681548** e o código CRC **3EB8E58D**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,
Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.030031/2025-54

SEI nº 1681548

Ministério da Educação (MEC)

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

*Ministère de l'Europe et des Affaires étrangères (MEAE)
Ambassade de France au Brésil et DGM
Ministère de l'Enseignement supérieur et de la recherche (MESR)
Délégation aux affaires européennes et internationales (DAEI)
Conférence des Directeurs des Écoles Françaises d'Ingénieurs (CDEFI)*

COOPERAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA

NA ÁREA DE ENGENHARIA

PROGRAMA BRAFITEC

BRAsil-France Ingénieurs Technologies

(CAPES – CDEFI)



1. TÍTULO DO PROJETO

Cooperação entre o Brasil e a França para a formação de engenheiros químicos em processos de tecnologias limpas e sustentáveis para o meio-ambiente – ProChimi

Coopération entre le Brésil et la France pour la formation d'ingénieurs chimistes aux procédés de technologies propres et durables pour l'environnement – ProChimi

Título com até 100 caracteres: Formação de Engenheiros Químicos em Processos de Tecnologias Limpas e Sustentáveis – ProChimi

Palavras-chave: engenharia química; internacionalização; dupla diplomação; cooperação franco-brasileira; mobilidade acadêmica; tecnologias limpas; desenvolvimento sustentável

2. VISÃO SUCINTA DO PROJETO

A proposta visa a cooperação franco-brasileira para a formação de recursos humanos de alto nível na área da Engenharia Química, com foco em processos tecnológicos limpos e ambientalmente corretos, por meio de intercâmbio científico e acadêmico de graduandos e interações entre professores. As equipes brasileiras e francesas realizarão missões de estudo, interações de grades curriculares, avaliações e sistemas de crédito e formulações para obter-se o duplo diploma.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

01/01/2024 a 31/12/2027 – 48 meses

4. OBJETIVO GERAL

Formação de recursos humanos de alto nível na área da Engenharia Química, com foco em processos tecnológicos limpos e ambientalmente corretos, por meio de intercâmbio científico e acadêmico de graduandos de instituições brasileiras e francesas.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a mobilidade acadêmico-científico de discentes dos cursos de Engenharia Química entre as instituições brasileiras e francesas.

Promover a formação integrada dos graduandos brasileiros e franceses, a aproximação das estruturas curriculares dos cursos de Engenharia Química de instituições brasileiras e francesas, incentivando o reconhecimento mútuo de créditos e a dupla diplomação.

Formar engenheiros químicos preparados e conscientes para o desenvolvimento de processos tecnológicos mais limpos, ambientalmente corretos, e capazes de empreender e produzir inovação e criação na área da Engenharia Química.

Promover a aproximação acadêmico-científica de docentes e pesquisadores das instituições envolvidas, formando redes de pesquisa e aproximando os discentes de graduação das atividades de pesquisa.

Estimular, no Brasil, a aproximação dos currículos de graduação com as atividades de pós-graduação para os cursos de engenharia química, por meio de interação com Programas de Pós-Graduação.

Formar engenheiros químicos com elevado nível cultural, linguístico, tecnológico, com bagagem internacional, e visão crítica do mercado global e das necessidades sociais e ambientais.

Fortalecer e ampliar a cooperação entre as instituições envolvidas

6. QUANTITATIVO DE RESULTADOS ESPERADOS

- a) Acordos de cooperação firmados entre as instituições brasileiras e francesas para o duplo diploma (4 acordos)
- b) Trabalhos de conclusão de curso em áreas relacionadas à tecnologia limpas e meio-ambiente (36 trabalhos)
- c) Estágios realizados por alunos brasileiros em empresas e instituições francesas (36 estágios)
- d) Formação de alunos com duplo diploma entre a instituições francesas e brasileiras (8 discentes formados com dupla titulação)
- e) Mobilidade acadêmica de alunos de graduação em engenharia química brasileiros nas instituições francesas parceiras (36 intercâmbios)
- f) Propostas de melhorias curriculares para os cursos de graduação em engenharia química (3 propostas)
- g) Pesquisas conjuntas entre pesquisadores brasileiros e franceses com o envolvimento de graduandos em iniciação científica (4 projetos de pesquisa)

7. IMPACTOS ESPERADOS

- a) Estabelecimento de laços acadêmicos e científicos duradouros entre as instituições francesas e brasileiras, beneficiando a formação de pessoal e o desenvolvimento técnico-científico dos países.
- b) Ampliação de massa crítica profissional de engenheiros químicos no Brasil com formação de alto nível e visão crítica e consciente dos processos químicos e biotecnológicos, capaz de interagir com outros países.
- c) Ampliação do número de graduados no Brasil com experiência em empresas estrangeiras e com relacionamento global, adquirindo acesso a inovações, práticas e incorporações de valores na gestão dos processos e de pessoal.

8. CONTEXTO DO PROJETO

A indústria química exige melhorias em seus processos produtivos para ser competitiva e atender às necessidades colocadas pela sociedade. Essas exigências dizem respeito ao desenvolvimento e melhoria dos processos, ao uso eficiente de recursos energéticos e materiais para alcançar uma redução do impacto ambiental das atividades industriais, mas também para contribuir para o desenvolvimento social e econômico das comunidades.

Para implementar estratégias como eficiência energética, integração de fontes alternativas de energia, implementação de processos de forma eficiente e ambientalmente correta, automação de processos de integração e especialização dos processos produtivos, será imprescindível diferenciar as empresas bem-sucedidas do futuro. Tudo isso requer profissionais, engenheiros químicos, comprometidos com a proteção do meio ambiente, e sua implementação, uma base sólida em ciências básicas e aplicadas, uma visão global para identificar desafios e oportunidades em um mercado global e uma capacidade de reconhecer melhorias nos processos existentes e emergentes e transformá-los em inovação.

É necessário preparar os graduandos em engenharia química para desenvolver ou melhorar caminhos avançados de síntese em química orgânica e inorgânica, utilizando tecnologias limpas. Também será necessário dominar métodos alternativos de síntese em química verde, para avaliar os impactos ambientais relacionados a uma transformação química e gerenciar as principais transformações que levam ao desenvolvimento de bioproductos ou agroquímicos. Além disso, os futuros profissionais da engenharia química precisarão adquirir um bom conhecimento dos métodos de prevenção e tratamento das fontes de poluição com uma abordagem de “ecodesign”.

Assim, instituições, professores e pesquisadores brasileiros e franceses podem trabalhar juntos para o treinamento de graduandos orientados à inovação em conexão com pesquisas aplicadas à indústria, a fim de formar engenheiros de empresas pertencentes à indústria química (principalmente para os setores de produtos químicos finos e especialidades) capazes de inovar para uma química mais limpa e eficiente, possivelmente utilizando matérias-primas de origem vegetal. A troca de experiências entre instituições francesas e brasileiras será um trunfo adicional para estudantes e pesquisadores participantes do programa.

9. PROBLEMA

Para o desenvolvimento da indústria no Brasil, consideram-se fundamentais, além da introdução de novas tecnologias, a formação de recursos humanos e a articulação institucional. Neste sentido, a internacionalização é um dos caminhos que tem demonstrado trazer benefícios tanto para o avanço tecnológico quanto para a formação de profissionais de alto nível em nosso país. A promoção da mobilidade acadêmico-científico de discentes da área da engenharia entre as instituições e empresas brasileiras e estrangeiras tem importância reconhecida por todos, sendo materializada pelos governos em acordos e programas bilaterais.

Particularmente, a indústria química tem uma conexão forte com o desenvolvimento sustentável. Os processos químicos desempenharam um papel importante no progresso da

sociedade em relação à qualidade de vida. Produtos químicos são essenciais no suporte à área de saúde e agricultura, e as fontes de energia são fundamentais nos processos produtivos. A falta ou pobreza destes nos países em desenvolvimento determina muita das carências na qualidade de vida de suas populações.

O desenvolvimento tecnológico brasileiro requer profissionais, comprometidos com a proteção do meio ambiente, com uma visão global para identificar desafios e oportunidades em um mercado globalizado e uma capacidade de reconhecer as melhorias que podem ser realizadas nos processos existentes e emergentes e transformá-las em inovação.

As parcerias entre as instituições brasileiras e francesas na área da engenharia química envolverão uma troca de experiência na formação de recursos humanos que irá promover a formação de engenheiros químicos preparados e conscientes para o desenvolvimento de processos tecnológicos mais limpos, ambientalmente corretos, e capazes de empreender e produzir inovação, colaborando para a qualidade de vida e desenvolvimento da sociedade brasileira.

10. RELEVÂNCIA

A realização deste projeto de cooperação de formação de recursos humanos com foco em processos tecnológicos limpos e ambientalmente corretos, ampliará a massa crítica de engenheiros químicos no Brasil com formação de alto nível e visão crítica e consciente dos processos químicos e biotecnológicos, capaz de interagir de forma plena com outros países e colaborar para o desenvolvimento sustentável da sociedade, da ciência e da tecnologia brasileira.

A experiência em empresas estrangeiras, adquiridas pelos graduandos pelo estágio no exterior, aumentará a rede de relacionamentos do país e promoverá acesso a inovações, práticas e incorporações de valores na gestão de processos.

Os graduados de engenharia química serão propagadores dos conceitos de produção e consumo de recursos com consciência compatível com os princípios da sustentabilidade humana ao empreenderem suas atividades profissionais, proporcionado oportunidades de melhoria de qualidade de vida.

O desenvolvimento de laços acadêmicos e científicos duradouros entre as instituições francesas e brasileiras, beneficiará a formação de pessoal e o desenvolvimento técnico-científico dos países.

11. DISCUSSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

Esta colaboração entre as instituições brasileiras e francesas está sendo estabelecida considerando as semelhanças na organização do ensino tanto do ponto de vista da distribuição em módulos dentro de semestres acadêmicos quanto do ponto de vista da concordância dos conteúdos de formação. O primeiro e fundamental princípio do projeto é o reconhecimento mútuo dos cursos seguidos pelos alunos pelas universidades brasileiras e escolas francesas. Cabe ressaltar que já existe um histórico de parceria bilateral entre algumas das instituições do ProChimi, contando inclusive com Acordos de Cooperação assinados, Acordos de Duplo Diploma e de mobilidade acadêmica em editais Brafitec anteriores. Portanto, os mecanismos de seleção e controle da mobilidade já são efetivos nas escolas do ProChimi.

A seleção nas escolas brasileiras será feita atendendo aos editais elaborados por cada instituição de ensino sempre no início do ano que ocorrerá a efetiva mobilidade acadêmica. Alguns critérios são levados em conta na seleção: a média geral ponderada nas disciplinas cursadas igual ou superior a sete, o atendimento das exigências da CAPES (nível de francês e nota do ENEM, por exemplo) e uma entrevista com os professores do curso e coordenadores locais de cada IES. Os estudantes franceses também passam por uma seleção por uma comissão criada em cada escola, levando em conta o nível da língua estrangeira, o grau de autonomia e a motivação.

Os intercâmbios de estudantes franceses e brasileiros ocorrerão no nível do último ano do ciclo de engenharia para estudantes franceses e de graduação para estudantes brasileiros.

A mobilidade “normal” para os brasileiros será realizada em dois semestres letivos. Os estudantes brasileiros realizarão um semestre letivo de especialização na área do projeto na instituição francesa, seguido de um estágio de um semestre em empresas na França. O estágio permite ao aluno em mobilidade conviver com a cultura da empresa e as relações humanas. Esta abordagem deve facilitar a compreensão dos mecanismos de decisões, a posição das empresas e seus atores na sociedade e, posteriormente, o intercâmbio técnico e econômico entre os dois países. No caso de dupla diplomação, o estudante brasileiro deverá realizar os dois últimos anos na instituição francesa.

Os estudantes franceses realizarão um semestre letivo na instituição brasileira de acolhimento, podendo de forma optativa realizar também estágio em laboratórios de pesquisa ou empresas no Brasil.

As instituições de acolhimento e domiciliar elaborarão conjuntamente um programa pedagógico baseado nos módulos de ensino oferecidos pela instituição anfitriã. Este programa de intercâmbio será materializado por um contrato de estudos entre as instituições. A avaliação do conhecimento do aluno na instituição anfitriã de todas as disciplinas listadas no contrato de estudos permitirá que ele obtenha a validação do semestre pela instituição domiciliar.

Este projeto apresenta a relação das disciplinas que deverão ser cursadas em cada instituição de acolhimento

Os contatos que serão mantidos entre as instituições buscarão uma evolução em direção aos acordos de duplo diploma. Por outro lado, decidimos assinar acordos bilaterais entre todos os membros do consórcio. Os objetivos desses acordos são: o intercâmbio de professores e pesquisadores, intercâmbio de estudantes, a implementação de projetos de pesquisa, participação em seminários e conferências acadêmicas, intercâmbio de estudantes para obter o duplo grau e a coparticipação de teses e projetos iniciação científica. Os membros da rede, em parceria, decidiram expandir a oferta de conteúdo para uma formação direcionada para processos químicos e biológicos mais limpos e sustentáveis.

As instituições brasileiras irão enviar 12 alunos brasileiros por ano (4 de cada instituição participante) alternando as instituições de ensino francesas acolhedoras de modo que haja a presença de cada instituição brasileira pelo menos uma vez na instituição francesa. Todas as 3 instituições brasileiras (UFSC, UFPR e UFJVM) e as 6 francesas (ENSC-Mulhouse, CPE-Lyon, ENSIACET-Toulouse, ENSC-Lille, ENSC-Rennes e ENSC-Caen) podem atuar como instituições de origem e acolhimento.

O conhecimento mútuo entre as partes interessadas neste projeto nos últimos anos contribuiu para a identificação de temas de pesquisa, que podem ser de interesse comum entre os parceiros. Esta possibilidade de interação dos docentes com temas de pesquisa comuns contribuirá para as necessidades e a compreensão de adequações das organizações curriculares de graduação de maneira mútua.

As Instituições francesas e brasileiras fornecerão toda a assistência possível aos estudantes em alojamentos próximos ao seu local de estudo. As instituições fornecerão toda a logística de forma garantir uma habitação adaptada às necessidades do aluno. Os estudantes brasileiros chegando na França serão recebidos por um representante da instituição de acolhimento que irá ajudá-los em procedimentos de instalação.

12. INSTITUIÇÕES E COORDENADORES PARTICIPANTES DO PROJETO

12.1 Detalhes e contato das instituições francesas:

Estabelecimento	École Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse (ENSCMu)
Chefe do Estabelecimento	Jean-Philippe GODDARD
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	Jean-philippe.goddard@uha.fr / direction.enscmu@uha.fr

Coordenador geral do projeto para o lado francês:

Nome	Magali BONNE
Função	Vice-Diretora responsável pelas Relações Internacionais
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	magali.bonne@uha.fr / international.enscmu@uha.fr

ESTABELECIMENTO	École Nationale Supérieure de Ingénieurs em Arts Chimiques et Technologiques (ENSIACET)
Chefe do Estabelecimento	Laurent Prat
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	directeur@ensiacet.fr

Coordenador Local do Projeto:

Nome	Nelly Olivier-Maget
Função	Chefe de Relações Internacionais
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	internationaloffice@ensiacet.fr

ESTABELECIMENTO	École Nationale Supérieure de Chimie de Rennes (ENSCR)
Chefe do Estabelecimento	Audrey SORIC
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	audrey.soric@ensc-rennes.fr / direction@ensc-rennes.fr

Coordenador Local do Projeto:

Nome	Sylvain Giraudet
Função	Chefe de Relações Internacionais
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	Sylvain.giraudet@ensc-rennes.fr

Estabelecimento	École Nationale Supérieure de Chimie de Caen (ENSICAEN)
Chefe do Estabelecimento	Jean-François Hamet
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED] 02 31 45 07 50
Fax	[REDACTED]

Coordenador Local do Projeto:

Nome	Chantal GUNTHER
Função	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED] 14350 Caen Cedex 5
Telefone	[REDACTED] 02 31 45 00 00
Endereço eletrônico	chantal.gunther@ensicaen.fr

ESTABELECIMENTO	ÉCOLE SUPÉRIEURE DE CHIMIE PHYSIQUE ÉLECTRONIQUE DE LYON (CPE-Lyon)
Chefe de Estabelecimento	Gerard Pignault
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	gerard.pignault@cpe.fr

Coordenador Local do Projeto:

Nome	Heidi Böhnert
Função	Diretor de Relações Internacionais
Endereço	[REDACTED] VIEU CORBAIN 50 69621 Villeurbanne Cedex
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	international@cpe.fr

ESTABELECIMENTO	Centrale Lille Institut (ENSC-Lille)
Chefe do Estabelecimento	Thomas MAURER
Endereço	[REDACTED] 59655 Villeneuve d'Ascq Cedex
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	cabinet-directeur@centralelille.fr

Coordenador Local do Projeto:

Nome	Mathieu THOMAS De LA PINTIERE
Função	Diretor de Relações Internacionais e Acadêmicas
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	direction.ria@centralelille.fr

12.2 Detalhes e contato das instituições brasileiras:

Coordenador geral do projeto pelo lado brasileiro:

Nome	Alexandre FERREIRA SANTOS
Função	Professor Adjunto
Endereço	[REDACTED] 900 - Curitiba - PR
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	alexsantos@ufpr.br

ESTABELECIMENTO	Universidade Federal do Paraná – UFPR
Reitor	Ricardo Marcelo Fonseca
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	gabinetereitor@ufpr.br

Universidades parceiras

ESTABELECIMENTO	Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Reitor	Irineu Manoel de Souza
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	gr@contato.ufsc.br

Coordenador Local do Projeto:

Nome	Agenor Furigo Junior
Função	Chefe do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	agenor.furigo@ufsc.br

ESTABELECIMENTO	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Reitor	Janir Alves Soares
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	reitoria@ufvjm.edu.br

Coordenador Local do Projeto:

Nome	Arlete Barbosa dos Reis
Função	Professor Associado
Endereço	[REDACTED]
Telefone	[REDACTED]
Endereço eletrônico	arlete.reis@ict.ufvjm.edu.br

13. PROGRAMAÇÃO DE INTERCÂMBIO

Os estudantes brasileiros realizarão o último ano do ciclo de engenharia das Escolas Francesas (Francês S9) para as opções no tema do projeto. As garantias institucionais para a implantação do projeto residem principalmente nas experiências anteriores de intercâmbios estudantis em que participaram as diversas instituições envolvidas neste projeto.

13.1 Organização e conteúdo do ensino das escolas francesas

Os semestres oferecidos para mobilidade são os semestres 9 e 10 (último ano do ciclo de engenharia; semestre 10 sendo dedicado, na França, ao estágio de fim de estudo).

ENSCMu

9º semestre (setembro – janeiro) - curso opcional "Segurança e Desenvolvimento Sustentável" (opção do 3º ciclo)

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
Regulamentos e normas Introdução à Ciência do Risco Riscos Elétricos – Autorização B0 Regulação icpe/ESP Riscos TDG – Protocolo de Segurança - SMQ, ISO 140001, ISO 50001	52	3
Riscos ambientais Tratamentos de efluentes líquidos Qualidade do ar Poluentes atmosféricos Avaliação de Impacto Ambiental Projeto de Desenvolvimento Sustentável Recuperação de resíduos Gestão de resíduos	58	4
Desenvolvimento sustentável Processo de combustão IE Biocatálise, bioprocessos Biocatálise industrial Química verde Materiais de polímeros biodegradáveis Materiais porosos para o desenvolvimento sustentável Fotoquímica para o desenvolvimento sustentável	76	7
Ciências da Engenharia Simulação de processos industriais Estudo de caso Gestão LEAN	61	6
Total	247	20

O aluno poderá escolher entre o modelo que será apresentado a ele na chegada, entre os demais cursos que deseja fazer para obter os 10 créditos adicionais.

ENSIACET

Os alunos devem escolher entre dois cursos: Química Verde e Biofonte (CVeBio) e Química Fina e Bioprocessos (CFiBio).

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
<i>Jornada do CVeBio</i>		
FERRAMENTAS EM QUÍMICA E MÉTODOS VERDES Curso introdutório Química e engenharia química para uma indústria sustentável Matérias-primas vegetais: propriedades e caracterização & Estudo de caso	36	3
BIOPROCESSOS Catalise enzimática Biorreatores Fermentação de TP	44	3
FORMULAÇÃO Métodos de formulação Estado coloidal Aplicações cosméticas Aplicações galenic Formulação TP	24	3
PROJETO DE BIOPRODUTO BiorRefinaria: setores agroindustriais Transporte e reações na mídia porosa Desenvolvimento de bioprodutos funcionais Desenvolvimento de Ecomateriais Ecodesign & reciclagem de produtos Seminário de design ecológico TP Verde e química bio-baseada	50	3
CATÁLISE E ENERGIAS ALTERNATIVAS Catálise superficial Cpd Fotovoltaico Células de combustível/ Biopilos Hidrogênio Biofuentes de energias	76	6
Torne-se engenheiro responsável e eco-cidadão Análise contábil e gestão de negócios, Conhecimento e estratégia de empresas, Gestão de Funcionários, Inteligência Econômica, Projeto Profissional, Propriedades Industriais, Conscientização da Criação de Negócios, Negocie seu salário, DDRS Projeto	41	12
Total	271	30
<i>Jornada CFiBio</i>		
FERRAMENTAS EM QUÍMICA E MÉTODOS VERDES	36	3

Curso introdutório Química e engenharia química para uma indústria sustentável Materias-primas vegetais: propriedades e caracterização & Estudo case		
BIOPROCÉDÉS Métodos de biologia molecular Catalise enzimática Biorreatores Fermentação de TP	49	3
FORMULAÇÃO Métodos de formulação Estado coloidal Aplicações cosméticas Aplicações galenic Formulação TP	24	3
ATIVAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE REAÇÕES Síntese total Métodos de ativação Seminários Síntese de TP e ativações	41	3
GESTÃO DE PROCESSOS Modelagem de reconciliação de dados-bio Agendamento Agitação mecânica Micro-reactores Reatores polifásicos Operação de reatores em lote	41	3
SEPARAÇÃO Extração sólida/líquida Modelagem sólida Tratamento de efluentes Centrifugação de filtragem TP AIGEP Drivers	41	3
Torne-se engenheiro responsável e eco-cidadão Análise contábil e gestão de negócios, Conhecimento e estratégia de empresas, Gestão de Funcionários, Inteligência Econômica, Projeto Profissional, Propriedades Industriais, Conscientização da Criação de Negócios, Negocie seu salário, DDRS Projeto	41	12
Total	273	30

ENSC Rennes

Os alunos completarão 1 semestre com o ensino opcional "Meio ambiente, processos, análise". Um estágio de 5 a 6 meses pode ser realizado (em laboratório ou indústria).

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
Núcleo Comum do Major Ambiente, Processos, Análise Rastreabilidade e validação de métodos analíticos Avaliação do Ciclo de Vida Química e Processos Verdes Questões energéticas Projetos do 3º ano (binômé, bibliográfico)	156	10
Engenharia de Processos Reatores catalíticos Intensificação de processos Biodegradação e Engenharia Microbiológica Processo de oxidação	66	5
Processos ambientais Tratamentos biológicos Redes de distribuição e coleta de água Projeto de morre aplicado à água Tratamentos químicos e amolecimento de água Tratamento de materiais coloidais	66	5
Digitalização ambiental Análise de elementos de traços e moléculas Química e Ecologia das Águas Naturais Destino e análise de poluentes no meio ambiente Especiação e análise de elementos de traço em solos	66	5
Total	354	25

CAEN

Os alunos completarão 1 semestre com o ensino do curso de química, opção de catálise para energia e meio ambiente (setembro-fevereiro). Um estágio de 5 a 6 meses a ser realizado no semestre 10 (em laboratório ou indústria)."

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
Catálise e físico-química das superfícies	42	6
Mistura de química e energia sustentável: Refino e biocombustíveis Hidrogênio e syngas Biomassa e energia lignocelulósica Captura e recuperação de CO2	55 (15) (15) (10) (15)	6
Economia do desenvolvimento sustentável: Mudanças climáticas e transição energética Economia do refino Avaliação do Ciclo de Vida	45 (15) (15) (15)	6
Projeto industrial	100	6
Total	242	24

CPE Lyon

Os alunos completarão um semestre (S9) com o ensino do curso de Química e Processos Aplicados ao Meio Ambiente (21 créditos da ECTS) de setembro a fevereiro. Um estágio (em indústria ou laboratório) será realizado em S10.

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
Ciências Humanas, Economia e Ciências Sociais Fundamentos de Gestão Tornar um produto inovador uma realidade	70	6
Idiomas LV1 LV2	46	3
Conscientização ambiental Geral Ruído Ecoto toxicologia	38.5	3
Efluentes aquosos e efluentes gasosos industriais Medições e amostragem COV Efluentes gasosos Efluentes líquidos	63	6
Resíduos Industriais Solos poluídos Resíduos nucleares Cadeia de descarte	29	3
Gestão ambiental e desenvolvimento sustentável Interfora Regulamento	40.5	3
Processos de remediação e processos sustentáveis Indústria e desenvolvimento sustentável Projeto	45.5	3
Uso e transformação de recursos renováveis Projeto POLUIDOR Energia renovável Recuperação de biomassa	38.5	3
Total	371	30

Centrale Lille

Os alunos completarão 1 semestre com o ensino dos processos químicos sustentáveis para a indústria. Um estágio de 5 a 6 meses pode ser concluído no semestre 10 (em laboratório ou indústria).

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
Recursos sustentáveis - Polímeros e compósitos bio-baseados - Reciclagem de materiais poliméricos - Bioenergia - Extraction de metais e terras raras	60 (14) (16) (24) (6)	4
Processos limpos - Biotecnologia - Engenharia de Reatores – Reatores do Futuro / Tecnologias	56 (26) (12)	4
Limpas - Simulação de processo digital - Plásticos verdes	(10) (8)	
Ambiente - Tratamento de efluentes gasosos - Tratamento de água - Tratamento do solo - Técnicas de análise associadas ao meio ambiente	49 (20) (16) (8) (5)	4
Práticas experimentais - Projeto científico transversal - Avaliação avançada do ciclo de vida	60 (56) (4)	4
Idiomas - Inglês - Francês como língua estrangeira	55 (30) (25)	4
Qualidade, higiene e segurança - Desenvolvimento sustentável/pegada de carbono/Sulitest - Segurança industrial - Toxicologia - Projeto de segurança transversal	43.7 (8.7) (20) (10) (5)	3
Economia, Gestão - Simulação de projeto de negócios - Projeto econômico transversal	21.5 (16) (5.5)	2
Empresa - Ambiente jurídico e vida da empresa - Marketing estratégico e operacional - Gestão de produção - Oficina de inovação e criatividade	48 (12) (18) (12) (6)	5
Total	393.2	30

13.2 Organização e conteúdo do ensino das Instituições Brasileiras

As tabelas a seguir foram criadas pelos coordenadores de projetos de cada universidade brasileira da rede, a fim de apresentar as disciplinas ministradas durante o semestre de intercâmbio do curso de Engenharia de Química. Será estabelecido um contrato de estudo para cada aluno francês em comum acordo entre a instituição de origem e a instituição anfitriã, escolhendo um determinado número de disciplinas entre as propostas, de acordo com o projeto pessoal do aluno.

UFSC

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
Engenharia Ambiental Ciências Ambientais. Tratamento de água para uso industrial. Tratamento de águas residuais. Poluentes atmosféricos e seu tratamento. Instrumentação e análise no controle da poluição ambiental.	60	4
Laboratório de Engenharia Química Conteúdo multidisciplinar com experiência na área de princípios fundamentais da engenharia química e processos.	45	3
Engenharia Bioquímica Cinética enzimática. Reatores ideais, reatores reais. Estequiometria e cinética microbiana. Biorreatores, Tecnologia de biorreatores. Reatores com enzimas e células imobilizadas	60	4
Projeto Industrial I Aspectos gerais para a implementação e planejamento de uma planta química. Símbolos usados em processos químicos. Tipos de fábricas, formatos e modelos. Tipos de fluxograma. Identificação de variáveis de processo e design e parâmetros de equipamentos. Estudo da economia dos processos químicos. O número de variáveis necessárias para calcular um processo. Equações de design. Uso de computadores para design e otimização. Preparação, análise e otimização de um processo químico específico.	60	4
Fermentações Industriais Introdução. Processos de fermentação. Biomassa. A produção de álcoois. Produção de solventes. Produção de ácidos. Produção de polissacarídeos. Produção de antibióticos. Produção de vitaminas. Produção de enzimas. Transformações de esteroides.	54	3
Total	270	18

UFPR

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
<p>Tratamento de efluentes Ecologia, normas e legislação brasileiras. Poluição: as causas e influência sobre o meio ambiente. Água potável e industrial: ambientes, modelos, processos de tratamento, controle. O projeto do sistema: o equipamento. Resíduos industriais: processos de tratamento físico, químico e biológico. Sistemas de processamento de projetos. Controle.</p>	60	4
<p>Tratamento de resíduos industriais Medição de fluxo. Amostragem. Tratamento preliminar. Tratamento primário. Microbiologia cinética microbiana aplicada. Lodo ativado. Lagoas arejadas e bacias de estabilização. Filtros biológicos. Processo anaeróbico. Tratamento e descarte de lodo.</p>	30	2
<p>Desenvolvimento sustentável e impactos ambientais Desenvolvimento sustentável: 1 - Introdução: ambiente Conceituação, ecossistema, definição e classificação de recursos naturais. 2 - Desenvolvimento sustentável: conceito, crescimento populacional, desenvolvimento urbano, ocupação da terra, uso do planejamento e da terra, expansão agrícola, aumento da geração de resíduos, biodiversidade, florestas tropicais, recursos hídricos oceânicos e continentais, minerais, não combustível, energia, ar, atmosfera e clima. 3 - a dimensão do desenvolvimento: objetivos prioritários para o desenvolvimento sustentável, soluções viáveis e estratégias para alcançar os objetivos; a disponibilidade e uso de recursos naturais. 4 - O cenário energético atual. A matriz energética brasileira. A relação entre energia e desenvolvimento sustentável. Mudanças globais. Aquecimento global. 5 - A estufa. O problema na camada de ozônio. O fenômeno El Niño e La Niña. Energia alternativa. Efeitos ambientais: 1 - Introdução: Análise de Conjunto, Avaliação de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (EIR), diferenciar entre EIA, EIA e RIMA, ou seja, o uso de EIA, EIA e RIMA. 2 - Avaliação do impacto ambiental: Caracterizar diretrizes internacionais para o EIA caracterizar diretrizes nacionais do EIA, reconhecer indicadores ambientais. 3 - Avaliação de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental: Pesquisa e discussão do conteúdo dos estudos de caso EIA e RIMA, conheça a teoria e o uso de medidas de mitigação e compensação, indique a aplicação de medidas de mitigação e compensação,</p>	60	4

4 - Acompanhamento: Para demonstrar a importância do monitoramento, prepare grupos de trabalho identificando mecanismos, princípios e monitoramento de aplicações. 5 - Participação pública: Reconhecendo a importância da participação pública, reconhecendo a importância dos movimentos ecológicos nas questões ambientais. 6 - Grandes obras e meio ambiente: Reconhecer os impactos ambientais de grandes projetos, encontrar e estudar casos específicos.		
Controle de processos digitais Introdução, objetivos, motivação. Modelagem matemática de processos químicos. Laplace se transforma. Análise dos sistemas de 1º e 2º sistemas de controle. A estabilidade do sistema de loop aberto. P, PI, controladores PID. Análise de loop do sistema fechado. Sistema de estabilidade em loop fechado. Síntese dos reguladores do PID. Controle o feedback e a antecipação. Sistemas de controle avançados. Análise da resposta no domínio de frequência. Modelos empíricos. Síntese dos controladores de análise de resposta de frequência.	60	4
Minimização de resíduos Minimização de resíduos Redução de resíduos, prevenção de poluição e tecnologias limpas, por meio da prestação de serviços de produção. Hierarquia de gestão de resíduos, mudanças em: matérias-primas, processos e produtos, redução de fontes e reciclagem. Metodologia de design, ligações com sistemas de gestão ambiental. Cálculo do desperdício, massa e equilíbrio energético. Uso limpo e eficiente de energia. O design dos produtos, o design do ambiente. Design de produto, projeto de reciclagem. Design do produto, estudo de caso plástico. Projeto de processo, métodos hierárquicos. o desenho dos processos, o estudo dos reatores químicos.	45	3
Resíduos sólidos Resíduos sólidos: legislação nacional e internacional. Produção, classificação, caracterização e amostragem. Estações de coleta, transporte, transbordo e descarte. Resíduos sólidos perigosos. Resíduos médicos 45 23 sólidos. Resíduos sólidos industriais: legislação nacional e internacional. Tipo de resíduo por atividade industrial. Caracterização e classificação de resíduos sólidos industriais. Amostragem, coleta, transporte e armazenamento. Processo de tratamento e descarte. Aterros sanitários e incineradores industriais. Reciclagem e reutilização.	45	3
Total	300	20

UFVJM

Unidades de Ensino	Carga horária	Créditos
Gestão para a sustentabilidade Desenvolvimento sustentável Perspectiva econômica e sociopolítica Demografia, economia e meio ambiente natural	60	4
Planejamento ambiental Políticas de desenvolvimento e meio ambiente Qualidade ambiental Padrões, certificações e sistemas de gestão Ambiental.	60	4
Tecnologia de Biocombustíveis Biomassa e matérias-primas Bioetanol e biodiesel Resíduos e subprodutos	30	2
Engenharia Bioquímica Tecnologia de biorreatores Cinética de processos enzimáticos e fermentativos	60	4
Monitoramento ambiental Poluição do ar, do ruído, do solo e da água Métodos de análise e monitoramento Padrões de emissão, estudo de caso	60	4
Tratamento de água e efluentes Padrões de emissão e qualidade Contaminantes químicos na água Tratamentos aeróbicos e anaeróbicos	60	4
Total	330	22

14. PLANOS DE TRABALHO

Plano de Trabalho: Ano 1 (2024)

Data início: 01/01/2024 - Data fim: 31/12/2024

Atividade	Descrição	Data Início	Data Fim	Custo
Recursos para manutenção de Projeto	Os recursos serão para material de consumo, especialmente itens de laboratório.	01/01/2024	31/12/2024	R\$10.000,00
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto	19/06/2024	28/06/2024	R\$22.646,00
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto.	19/06/2024	28/06/2024	R\$22.646,00

Plano de Trabalho: Ano 2 (2025)

Data início: 01/01/2025 - Data fim: 31/12/2025

Atividade	Descrição	Data Início	Data Fim	Custo
Recursos para manutenção de Projeto	Os recursos serão para material de consumo, especialmente itens de laboratório.	01/01/2025	31/12/2025	R\$10.000,00
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para	18/06/2025	27/06/2025	R\$22.646,00

Atividade	Descrição	Data Início	Data Fim	Custo
	fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto.			
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto	18/06/2025	27/06/2025	R\$22.646,00

Plano de Trabalho: Ano 3 (2026)

Data início: 01/01/2026 - Data fim: 31/12/2026

Atividade	Descrição	Data Início	Data Fim	Custo
Recursos para manutenção de Projeto	Os recursos serão para material de consumo, especialmente ítems de laboratório.	01/01/2026	31/12/2026	R\$10.000,00
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto.	17/06/2026	26/06/2026	R\$22.646,00
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto.	17/06/2026	26/06/2026	R\$22.646,00

Plano de Trabalho: Ano 4 (2027)

Data início: 01/01/2027- Data fim: 31/12/2027

Atividade	Descrição	Data Início	Data Fim	Custo
Recursos para manutenção de Projeto	Os recursos serão para material de consumo, especialmente ítems de laboratório.	01/01/2027	31/12/2027	R\$10.000,00
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto.	21/06/2027	30/06/2027	R\$22.646,00
Missão de trabalho	Conhecer a estrutura das instituições parceiras. Realizar reuniões e atividades para fortalecer as parcerias e alcançar os objetivos do projeto.	21/06/2027	30/06/2027	R\$22.646,00

Os recursos solicitados para a execução do projeto serão utilizados para: aquisição de material de consumo (reagentes, solventes e gases para cromatógrafos, peças de reposição); além de serviços de terceiros para manutenção de equipamentos e construção e/ou adaptação de sistemas experimentais em escala de laboratório. Os recursos solicitados (na forma de passagens e diárias) serão utilizados para as missões de trabalho de professores/coordenadores.

15. BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE

São solicitadas 36 bolsas de graduação sanduíche para estudantes de instituições brasileiras para realizar parte de seus estudos de graduação nas instituições francesas. O total de bolsas corresponde a 4 bolsas por ano por instituição brasileira, aplicáveis apenas nos 3 primeiros anos, conforme o Edital (4 bolsas x 3 IES x 3 anos =36 bolsas).

16. LOGÍSTICA DO PROJETO

Os coordenadores de cada país, bem como os correspondentes de cada instituição, fornecerão todas as informações úteis para suas visitas ao país anfitrião; poderão assessorar os alunos em suas etapas e garantirão que as instituições anfitriãs sejam notificadas a tempo da chegada dos alunos, a fim de facilitá-la.

Instituições francesas e brasileiras prestarão toda assistência possível aos alunos para obter acomodação em residências estudantis próximas ao local de estudo. As instituições comprometem-se a oferecer toda a logística possível para garantir acomodação adaptada às necessidades do aluno e ao valor da bolsa concedida.

Os estudantes brasileiros que chegarem à França serão recebidos na chegada por um representante da instituição anfitriã que irá auxiliá-los nos procedimentos administrativos e levá-los para a acomodação que lhes foi concedida. Isso poderá ser previamente reservado como parte dos convênios que as escolas têm com o CLOUS, ou nas próprias residências das escolas.

As taxas e despesas universitárias dos alunos serão pagas em seu país de origem, os brasileiros em sua universidade no Brasil e os franceses na Escola Francesa onde já estão matriculados. Por outro lado, para estudantes brasileiros, a matrícula em uma seguradora mútua ou, no caso de estágio, a aquisição de seguro de responsabilidade civil, são de responsabilidade do aluno e, em princípio, incluídas em sua bolsa de estudos. A contratação do seguro-saúde deverá incluir cobertura de repatriação funerária e acompanhamento de um familiar para problemas graves de saúde que acometam o bolsista, sendo sua contratação de inteira responsabilidade do beneficiário.

Os estudantes franceses no Brasil devem estar matriculados no semestre letivo atual na escola francesa de origem. Eles não têm que pagar taxas adicionais no Brasil. Eles também devem ter subscrito em uma companhia de seguros mútua na França.

Em cada instituição, o aluno será orientado por um professor indicado pelo responsável pelo convênio. Na medida do possível, será apresentado às associações estudantis de seu departamento de estudos e será organizada uma forma de suporte ao aluno no país anfitrião.

17. TREINAMENTO DE IDIOMAS

Haverá apoio à aprendizagem de idiomas em ambos os países parceiros e à aquisição de competências interculturais, além de treinamentos adaptados aos empregos profissionais.

De acordo com o cronograma previsto no convênio e no processo seletivo, os estudantes brasileiros serão alertados de forma precoce a fortalecer seu conhecimento sobre a língua francesa através dos centros de idiomas nas universidades e/ou na Aliança Francesa local. Os estudantes brasileiros poderão realizar os cursos de apoio ao idioma na França no CFLE (Centro de Francês como Língua Estrangeira) presente nas universidades e/ou cidades-sede.

Os estudantes franceses serão selecionados apenas entre os estudantes que aprenderam espanhol como segunda língua e mantiveram o aprendizado dessa língua na escola de engenharia. Após sua seleção seguirá com cursos intensivos de português.

18. REFERÊNCIAS

1. MIDDLECAMP, Catherine H.; MURY, Michael T.; ANDERSON, Karen L.; BENTLEY, Anne K.; CANN, Michael, C.; Elis, Jamie P.; PURVIS-ROBERT, Kathleen L. Química para um futuro sustentável. 8. ed. Porto Alegre: Editora Mac Graw Hill, 2016 ISBN 978-85-8055-539-4 2.
2. BAIRD, Colin.; CANN, Michael, C: tradução Marco Tadeu Grassi [et al.] Química ambiental .4. ed. - Porto Alegre - Editora Bookman, 2011.
3. ROSA, André H.; FRACETO, Leonardo F.; MOSCHINI-CARLOS, Viviane. Meio ambiente e sustentabilidade- Porto Alegre - Editora Bookman, 2012.

19. COMPROMISSO DAS INSTITUIÇÕES

Nós, abaixo-assinados, Magali Bonne, coordenadora do projeto do lado francês e Alexandre Ferreira Santos, coordenador do projeto do lado brasileiro, apresentamos ao comitê de coordenação franco-brasileiro conjunto do programa BRAFITEC, este projeto ProChimi para a Internacionalização da Formação de Engenheiros, incluindo todas as informações solicitadas. Dessa forma, demonstramos o compromisso das partes interessadas em:

- a) Reunir todos os meios dentro das instituições para garantir o respeito aos objetivos, às atividades e ao cronograma de trabalho do projeto, e
- b) Garantir a apresentação parcial e final de relatórios descrevendo os resultados alcançados e os impactos institucionais do projeto tanto durante seu andamento quanto após sua avaliação final.

França



Magali BONNE
Mulhouse, le 11/09/2023

Brasil



Alexandre Ferreira Santos
Curitiba, 11/09/2023

20. ANEXO – MINUTA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM CARTAS DE INTENÇÃO

CONVENTION DE COOPERATION

Considérant l'existence des relations universitaires entre la France et le Brésil, concrétisées par des programmes d'échanges qui ont donné lieu à des collaborations entre les établissements signataires ;

Considérant la volonté manifestée par les signataires, de créer, consolider, étendre et partager les collaborations à l'ensemble des deux parties ;

Considérant les objectifs de formation similaires des différents établissements, conduisant à la délivrance d'un diplôme professionnel du niveau international d'Ingénieur ;

Considérant que la scolarité dans les établissements signataires est organisée de manière similaire en semestres découpés en modules auxquels sont attachés des crédits de formation reconnus de part et d'autre ;

Les écoles d'ingénieurs françaises suivantes regroupés au sein d'un consortium :

- Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse - ENSCMu
- Ecole Nationale Supérieure d'Ingénieurs des Arts Chimiques et Technologiques – ENSIACET
- Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Rennes – ENSCR
- Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Caen – ENSI Caen
- CPE Lyon
- Centrale Lille Institut – (ENSC-Lille)

dénommés ci-après : les Ecoles d'Ingénieurs Françaises représentées chacune par leur Directeur, d'une part, et les établissements d'enseignement supérieur brésiliens suivants :

- Universidade Federal de Paraná - UFPR
- Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Considerando a existência de relações universitárias entre a França e o Brasil, concretizadas por meio de programas de intercâmbio que resultaram em colaborações entre as instituições signatárias;

Considerando a vontade manifestada pelos signatários de criar, consolidar, ampliar e compartilhar as colaborações de ambas as partes;

Considerando os objetivos de formação similares nas diferentes instituições, condizentes com a emissão de um diploma profissional de engenheiro de nível internacional;

Considerando que o ensino nas instituições signatárias é organizado de forma semelhante em relação à divisão em semestres e à divisão em unidades às quais são associados créditos de formação reconhecidos pelas duas partes;

As seguintes escolas francesas de engenharia, agrupadas em um consórcio:

- École Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse - ENSCMu
- Ecole Nationale Supérieure d'Ingénieurs des Arts Chimiques et Technologiques – ENSIACET
- Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Rennes – ENSCR
- Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Caen – ENSI Caen
- CPE Lyon
- Centrale Lille Institut – (ENSC-Lille)

doravante denominadas Escolas de Engenharia Francesas representadas por seus respectivos diretores, de uma parte, e as seguintes instituições de ensino superior brasileiras:

- Universidade Federal de Paraná - UFPR
- Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Établissements dénommés ci-après les Universités Brésiliennes, chacune représentées par leur recteur, d'autre part conviennent d'établir un programme d'échanges d'étudiants et d'enseignants ayant pour objectifs de (i) créer et consolider des partenariats durables, (ii) inciter à la coopération dans les formations d'ingénieurs entre les Universités Brésiliennes et les Ecoles d'Ingénieurs Françaises, (iii) développer l'ouverture professionnelle internationale de chaque établissement, (iv) promouvoir l'acquisition des compétences interculturelles.

Pour mener à bien ces objectifs, les parties décident de mettre en place le programme d'action suivant :

ARTICLE 1 : Suivi du programme

Chacune des deux parties désignera un établissement coordinateur chargé de l'interface administrative, du suivi du programme d'échange et de la répartition des étudiants dans les établissements. Un établissement coordinateur peut demander à être déchargé de cette fonction, les établissements concernés désigneront alors d'un commun accord un autre coordinateur parmi eux.

ARTICLE 2 : Niveau d'étude

Les échanges d'étudiants français s'effectueront au niveau quatrième et cinquième année. Les échanges d'étudiants brésiliens s'effectueront après validation d'au moins 60% de leurs modules d'enseignement.

ARTICLE 3 : Procédure

Cette convention concernera exclusivement des échanges programmés par les deux parties, donnant lieu à un contrat d'études. Cette programmation sera mise en œuvre durant le semestre précédent les échanges et devra être finalisée au plus tard un mois avant le début des enseignements.

doravante denominadas Universidades Brasileiras, representadas por seus respectivos reitores, de outra parte, concordam em estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes e de docentes tendo como objetivos: (i) criar e fortalecer parcerias duráveis; (ii) promover a cooperação na formação de engenheiros das Universidades Brasileiras e as Escolas de Engenharia Francesas; (iii) desenvolver a abertura profissional internacional de cada instituição; e (iv) promover a aquisição de competências interculturais.

Para atingir estes objetivos, as partes decidem implementar o seguinte programa de ação:

ARTIGO 1: Acompanhamento do programa

Cada uma das partes designará uma instituição coordenadora que ficará responsável pela interface administrativa, pelo acompanhamento do programa de intercâmbio e pela distribuição dos alunos entre as instituições. As instituições coordenadoras poderão solicitar sua liberação dessa função; neste caso, as instituições participantes, de comum acordo, deverão designar outra instituição coordenadora.

ARTIGO 2: Nível de estudo

Os intercâmbios dos estudantes franceses serão realizados no quarto e quinto ano de seus estudos. Os intercâmbios de estudantes brasileiros serão realizados após a validação de pelo menos 60% de seus módulos de estudo.

ARTIGO 3: Procedimento

Este convênio envolverá exclusivamente intercâmbios programados pelas duas partes, dando origem a um programa de estudos. Esta programação será realizada durante o semestre anterior aos intercâmbios e deverá estar finalizada impreterivelmente até um mês antes do início das aulas.

ARTICLE 4 : Promotion des échanges

Chaque établissement s'engage à faire la promotion du programme d'échanges auprès de ses étudiants selon le programme d'échange établi par le projet. Dans le cas de mobilité non pourvue, celui-ci pourra être redistribué après accord des différentes parties. Dans chacun des établissements d'une partie, les étudiants font librement acte de candidature pour la poursuite de leur cursus universitaire dans un des établissements de l'autre partie, mais seront sélectionnés par celle-ci sur dossier.

ARTICLE 5 : Dossier de candidature

Chaque partie s'engage à mettre à la disposition de l'autre partie un dossier de candidature électronique. Ce dossier comportera un formulaire de candidature, un contrat d'études, un relevé de notes.

ARTICLE 6 : Sélection des candidats

Chaque partie, par l'intermédiaire de son coordinateur, présentera à l'autre partie une liste de candidats sélectionnés auprès des établissements d'origine des étudiants. Les dossiers seront communiqués par courrier électronique au coordinateur des établissements d'accueil. L'établissement d'origine sélectionnera, en fonction des places disponibles, les meilleurs candidats en analysant leurs résultats académiques, leur motivation et leur faculté d'adaptation en appréciant notamment le niveau de chaque étudiant dans la langue du pays concerné.

ARTICLE 7 : Frais d'inscription

Les étudiants concernés par l'échange continuent à payer les droits d'inscription dans leur établissement d'origine. Aucun droit d'inscription ne sera versé à l'établissement d'accueil. Chaque établissement demandera à l'élève accueilli de présenter une attestation d'assurance responsabilité civile et une attestation d'assurance médicale.

ARTIGO 4: Divulgação dos intercâmbios

Cada instituição compromete-se a fazer a divulgação dos intercâmbios entre seus alunos de acordo com a programação estabelecida pelo projeto. No caso de vaga ociosa de mobilidade, esta poderá ser redistribuída de comum acordo entre as partes. Em cada uma das instituições participantes, os estudantes apresentarão livremente a sua candidatura para prosseguir seus cursos universitários em uma das instituições da outra parte, porém serão selecionados por esta levando-se em consideração seu histórico escolar.

Artigo 5: Documento de candidatura

Cada parte compromete-se a disponibilizar para a outra parte um documento eletrônico de candidatura. Este documento conterá um formulário de inscrição, o contrato de estudos e o histórico escolar.

ARTIGO 6: Seleção de candidatos

Cada parte, por meio de seu coordenador, deverá submeter à outra parte uma lista dos candidatos selecionados nas instituições de origem dos alunos. Os registros devem ser enviados por correio eletrônico para o coordenador da instituição de destino. A instituição de origem selecionará, dependendo da disponibilidade nas instituições de destino, os melhores candidatos, analisando seu desempenho acadêmico, sua motivação e sua capacidade de adaptação, avaliando principalmente o nível de cada aluno no idioma do país envolvido.

ARTIGO 7: Gastos de inscrição

Os estudantes participantes do intercâmbio continuarão pagando as taxas de inscrição em suas instituições de origem. Não será gerado nenhum direito relativo à taxa de inscrição para a instituição de destino. Cada instituição solicitará ao estudante acolhido a apresentação de um comprovante de seguro de responsabilidade civil e um comprovante de seguro saúde.

ARTICLE 8 : Programme pédagogique et validation

Lorsqu'un échange d'étudiant est envisagé entre deux établissements, ceux-ci s'accordent à mettre en place un programme pédagogique défini à partir des modules d'enseignement proposés par l'établissement d'accueil qui sera formalisé par un contrat d'études entre les différentes parties. L'évaluation des connaissances de l'étudiant dans l'établissement d'accueil lui permet d'obtenir des crédits de formation. Ces crédits seront pris en compte par l'établissement d'origine et validés dans le cursus de l'étudiant.

ARTICLE 9 : Suivi des étudiants

L'établissement d'accueil désignera pour chaque étudiant un enseignant responsable qui servira d'interlocuteur privilégié pour l'établissement d'origine pendant toute la durée du séjour. Le nom de cet enseignant sera communiqué aux coordinateurs.

ARTICLE 10 : Droits et devoirs de l'étudiant dans l'établissement d'accueil

L'étudiant dans l'établissement d'accueil a les mêmes droits et devoirs que les étudiants de l'établissement. En conséquence, il est soumis aux règles pédagogiques et administratives de l'établissement d'accueil. Il bénéficiera des supports de cours sur papier et électroniques mis à la disposition des étudiants de l'établissement d'accueil. Celui-ci lui attribuera une adresse électronique permettant à l'établissement d'origine de suivre à distance l'étudiant pendant sa scolarité dans l'établissement d'accueil.

ARTICLE 11 : Aide à l'installation

L'établissement d'accueil facilitera l'installation de l'étudiant d'échange,

ARTICLE 12 : Accompagnement linguistique et culturel

L'établissement d'accueil s'engage à offrir à l'étudiant d'échange la possibilité de suivre des cours de langues française ou espagnole durant le séjour et mettre en place un programme culturel qui permettra à l'étudiant concerné

ARTIGO 8: Programa pedagógico e de validação

Ao ser efetivado o intercâmbio de estudantes entre duas instituições, estas concordam em implementar um programa pedagógico definido a partir dos módulos de ensino propostos pela instituição de destino, que será formalizado entre as partes por um plano de estudos. A avaliação dos conhecimentos do aluno na instituição de destino lhe permitirá obter créditos de formação. Estes créditos serão reconhecidos pela instituição de origem e validados para a sua formação acadêmica.

Artigo 9: Acompanhamento dos estudantes

O estabelecimento de destino designará para cada aluno um professor responsável que servirá de interlocutor para a instituição de origem durante todo o período de intercâmbio. O nome deste docente será comunicado aos coordenadores.

Artigo 10: Direitos e deveres do aluno na instituição de destino

O estudante tem na instituição de destino os mesmos direitos e deveres que os demais estudantes. Consequentemente, está sujeito às regras pedagógicas e administrativas da instituição de destino. O aluno terá direito ao material auxiliar na forma impressa ou eletrônica disponibilizados aos estudantes da instituição de destino. Esta atribuir-lhe-á um endereço eletrônico que permitirá à instituição de origem acompanhar à distância o estudante durante seus estudos na instituição de destino.

Artigo 11: Ajuda de instalação

A instituição de destino facilitará o processo de acomodação do estudante em intercâmbio.

Artigo 12: Apoio linguístico e cultural

A instituição de destino compromete-se a oferecer ao estudante de intercâmbio a oportunidade de frequentar cursos do idioma francês ou português durante sua estada e implementar um programa cultural que lhe permita apreciar as características sociais e culturais do país.

d'apprécier les caractéristiques sociales et culturelles du pays.

ARTICLE 13 : Durée des séjours d'étude

La durée des séjours dans un établissement d'accueil ne peut être inférieure à un semestre entier. Il doit correspondre à une période complète d'enseignement de l'établissement d'accueil. Les étudiants brésiliens devront séjourner en France pendant une année, Un semestre d'études et un autre de stage.

ARTICLE 14 : Stage professionnalisant

En marge du programme BRAFITEC, l'établissement d'accueil pourra proposer en deuxième semestre à l'étudiant un stage professionnalisant dans le pays d'accueil de manière à ce que ce dernier puisse appréhender le monde du travail de ce pays et faciliter par la suite les échanges techniques et commerciaux entre les deux pays.

ARTICLE 15 : Equilibre des échanges

L'équilibre des échanges d'étudiants et d'enseignants entre les parties est recherché mais sans avoir un caractère obligatoire.

ARTICLE 16 : Echanges de doctorants, postdoctorants et enseignants chercheurs

La mobilité des étudiants doctorants, postdoctorants et enseignants chercheurs feront l'objet d'avenant à la présente convention.

ARTICLE 17 : Validité de l'accord

Le présent accord entre en vigueur dès l'année universitaire 2017/2018 pour une durée de 2 ans. Toute modification ou renouvellement doit faire l'objet d'un avenant. Un établissement peut se retirer du consortium en dénonçant l'accord, six mois à l'avance, étant entendu que toutes les actions en cours devront être menées à leur terme.

ARTICLE 18 : Litige

Tout différend portant sur l'interprétation ou l'exécution de l'accord est, faute de résolution à l'amiable entre les parties, soumis à la juridiction compétente.

La présente convention est rédigée en langue française et portugaise. Chacune des versions faisant foi

Artigo 13: Duração das missões de estudo

A duração das estadas nas instituições de destino não pode ser inferior a um semestre completo. Deve corresponder a um período completo de ensino da instituição de destino. Os estudantes brasileiros deverão permanecer na França pelo período de um ano: um semestre para estudos e outro para estágio.

Artigo 14: Estágio profissional

No âmbito do Programa BRAFITEC, a instituição de destino poderá propor ao aluno, no segundo semestre, um estágio profissional no país anfitrião, para que ele possa compreender o mundo do trabalho deste país e, assim, facilitar futuros intercâmbios técnicos e comerciais entre os dois países.

Artigo 15: Equilíbrio de intercâmbios

Apesar de não ser obrigatório, buscar-se-á um equilíbrio entre os intercâmbios de estudantes e docentes entre as partes envolvidas.

Artigo 16: Intercâmbio de doutorando, pós-doutorando e docentes pesquisadores

A mobilidade de estudantes de doutorado, pós-doutores e docentes pesquisadores serão objeto de cláusulas adicionais ao presente acordo.

Artigo 17: Validade do acordo

O presente acordo entra em vigor a partir do ano universitário 2017/2018, sendo válido por dois anos. Qualquer modificação ou renovação deve ser objeto de uma cláusula adicional. Uma instituição pode retirar-se do consórcio, com aviso prévio de seis meses, subentendendo-se que todas as atividades em curso devem ser concluídas integralmente.

Artigo 18: Litígio

Qualquer discrepância em relação à execução ou à interpretação deste acordo está sujeita à jurisdição competente, caso não haja acordo entre as partes.

O presente convênio está redigido em língua francesa e portuguesa, com versões correspondentes.

Université de Haute Alsace
ENSCMu

UFPR

ENSIACET

UFSC

UFVJM

ENSCR

ENSI Caen

CPE Lyon

Centrale Lille Institut

Mulhouse, le 10/09/2023

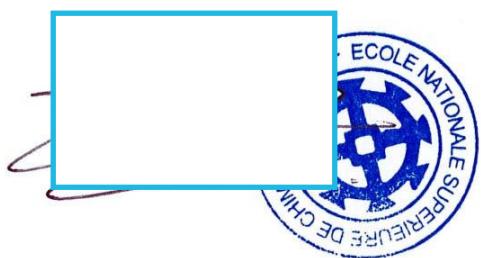
Dr. Magali BONNE
3 rue A. Werner, 68093 Mulhouse Cedex, France
Tel :
e-mail : magali.bonne@uha.fr / international.enscmu@uha.fr

Je soussignée, Magali BONNE, Responsable des Relations Internationales et Mobilités de l'Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse, déclare avoir présenté au comité mixte franco-brésilien du programme BRAFITEC le projet de coopération universitaire intitulé « Coopération entre le Brésil et la France pour la formation d'ingénieurs chimistes aux procédés de technologies propres et durables pour l'environnement – **ProChimi** » avec toutes les conditions stipulées par les bases de l'appel à projets 2023 et m'engage en particulier à :

1. Mettre à la disposition de l'université les moyens nécessaires pour garantir la réalisation des objectifs, des activités et du calendrier d'exécution du projet.
2. Garantir la soumission de rapports partiels et finaux décrivant de manière exhaustive les résultats obtenus et les impacts institutionnels du projet, pendant l'exécution du projet et après son achèvement.

D'autre part, je confirme la disponibilité de l'infrastructure locale ENSCMu pour l'accueil des étudiants brésiliens qui seront entièrement exonérés des frais d'inscription comme précisé dans le projet.

Veuillez agréer l'expression de mes salutations distinguées.



ENSCMU

3 rue Alfred Werner
68093 Mulhouse Cedex
tél. +
fax +
direction.enscmu@uha.fr
www.enscmu.uha.fr

A Caen , le 1er septembre 2023

Le Dr Magali BONNE, responsable Relations Internationales et Mobilités de l'Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse, a présenté au comité mixte franco-brésilien du programme BRAFITEC le projet de coopération universitaire intitulé "**Coopération entre le Brésil et la France pour la formation d'ingénieurs chimistes aux procédés de technologies propres et durables pour l'environnement – ProChimi**" avec toutes les conditions stipulées par les bases de l'appel à projets 2023 et s'engage en particulier à :

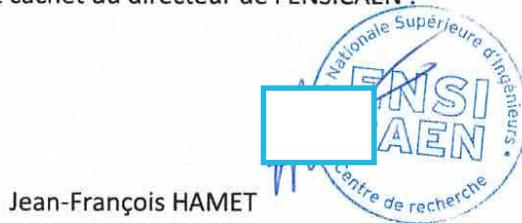
1. Mettre à la disposition de l'université les moyens nécessaires pour garantir la réalisation des objectifs, des activités et du calendrier d'exécution du projet.
2. Garantir la soumission de rapports partiels et finaux décrivant de manière exhaustive les résultats obtenus et les impacts institutionnels du projet, pendant l'exécution du projet et après son achèvement.

Signature de la coordinatrice locale pour l'ENSICAEN :



Chantal GUNTHER

Signature et cachet du directeur de l'ENSICAEN :



Jean-François HAMET

Signature et cachet du coordinateur général du projet pour la partie française :

A Rennes, le 04/09/2023

Nous soussignés, Audrey SORIC, directrice de l'ENSCR et Sylvain GIRAUDET, coordinateur local pour le projet de coopération universitaire intitulé « Coopération entre le Brésil et la France pour la formation d'ingénieurs chimistes aux procédés de technologies propres et durables pour l'environnement – ProChimi » approuvons la nomination de Magali BONNE, directrice adjointe en charge des Relations Internationales de l'Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse en tant que coordinatrice générale du projet pour la partie française. Cette dernière s'est engagée à garantir la réalisation des objectifs, des activités et du calendrier d'exécution du projet ainsi que la soumission de rapports partiels et finaux décrivant de manière exhaustive les résultats obtenus et les impacts institutionnels du projet, pendant son exécution et après son achèvement.

Nous confirmons la disponibilité de l'infrastructure locale de l'ENSCR pour l'accueil des étudiants brésiliens qui seront entièrement exonérés des frais d'inscription comme précisé dans le projet.

Signature et cachet de la directrice

Audrey SORIC



Signature et cachet du coordinateur local du projet pour l'ENSCR

Sylvain GIRAUDET



ENSCR

11, allée de Beaulieu - CS 50837 - 35708 Rennes Cedex 7

Tél. : (33) 02 23 23 80 00 - Fax : (33) 02 23 23 81 99 - www.ensc-rennes.fr



A Villeurbanne, le 05 septembre 2023



Je soussigné, Gérard Pignault, directeur de l'établissement CPE Lyon, approuve la nomination de Magali BONNE, directrice adjointe en charge des Relations Internationales de l'Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse en tant que coordinateur général du projet « *Coopération entre le Brésil et la France pour la formation d'ingénieurs chimistes aux procédés de technologies propres et durables pour l'environnement – ProChimi* » pour la partie française. Cette dernière s'est engagée à garantir la réalisation des objectifs, des activités et du calendrier d'exécution du projet ainsi que la soumission de rapports partiels et finaux décrivant de manière exhaustive les résultats obtenus et les impacts institutionnels du projet, pendant son exécution et après son achèvement.

Je confirme la disponibilité de l'infrastructure locale CPE Lyon pour l'accueil des étudiants brésiliens qui seront entièrement exonérés des frais d'inscription comme précisé dans le projet.

Pour CP
École supérieure de chimie, physique, électronique de Lyon

Gérard PIGNAULT
Directeur

A Toulouse , le 08/09/2023

Je soussigné Laurent PRAT directeur de l'établissement Toulouse INP ENSIACET pour le projet BRAFITEC PROCHIMI approuve la nomination de Magali BONNE, directrice adjointe en charge des Relations Internationales de l'Ecole Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse en tant que coordinateur général du projet pour la partie française. Cette dernière s'est engagée à garantir la réalisation des objectifs, des activités et du calendrier d'exécution du projet ainsi que la soumission de rapports partiels et finaux décrivant de manière exhaustive les résultats obtenus et les impacts institutionnels du projet, pendant son exécution et après son achèvement.

Je confirme la disponibilité de l'infrastructure locale Toulouse INP ENSIACET pour l'accueil des étudiants brésiliens qui seront entièrement exonérés des frais d'inscription comme précisé dans le projet.

Signature de Catherine XUEREB, présidente de l'université :



Signature Laurent PRAT, directeur de l'établissement :



Signature de Nelly OLIVIER-MAGET coordinateur du projet :



Dr. Nelly OLIVIER-MAGET
Head Officer of international Relations

Villeneuve d'Ascq, Monday, September 6, 2023

Object: Letter of support for the BRAFITEC project "**ProChimi – Specialist Training of Chemical Engineers on Clean and Sustainable Technology Processes for the Environment**"

In accordance with the BRAFITEC PROGRAM carried out by CAPES (Brazil) and CDEFI (France), and in compliance with the CAPES-BRAFITEC EDITAL call for proposals EDITAL MINUTA CAPES N° 1937395 / 2023 for international academic mobility between Brazil and France, Centrale Lille Institut – on behalf of its internal school ENSCL – certifies its interest in and confirms its full support to the proposal "**ProChimi – Specialist Training of Chemical Engineers on Clean and Sustainable Technology Processes for the Environment**" presented for:

- the French part by **École Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse (ENSCMu)** in network with **Centrale Lille Institut (ENSCL)**, **ENSIACET**, **ENSC Rennes**, **ENSICAEN** and **CPE Lyon** ;
- for the Brazilian part by the **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC** in a network with the **Universidade Federal do Paraná – UFPR** and the **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM**.

We support the academic exchange activities promoted by the different partners of the project, recognizing the importance of offering a diverse and multicultural education to the students of our institutions.

We also support the **general coordination of the project** – for the French side – **by Dr. Magali BONNE**, from **École Nationale Supérieure de Chimie de Mulhouse (ENSCMu)**.

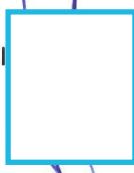
Yours sincerely,

Signature



Prof. Thomas Maurer
Director General
Centrale Lille Institut

Signature



Mathieu Thomas de la Pintière
Director of International and Academic
Relations
Centrale Lille I



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA CAPES/BRAFITEC

EDITAL N° 10/2023 - RESULTADO FINAL

PROCESSO N° 23038.001919/2023-93

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES , Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, por meio de seu Presidente - Substituto, no uso de suas atribuições, torna público o resultado no âmbito do Edital nº 10/2023 – Programa CAPES/Brafitec, publicado no DOU de 13/04/2023, Edição 71, Seção 3, página 95.

RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 10/2023 – PROGRAMA CAPES/BRAFITEC

Nº	Nº PROPOSTA	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR BRASILEIRO (ORDEM ALFABÉTICA)	UNIVERSIDADE
1	BRAFITEC-20232602580P	Cooperação Franco-Brasileira - Desafios para desenvolvimento da Indústria da Saúde 4.0 (Saúde 4.0)	ALCIMAR BARBOSA SOARES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
2	BRAFITEC-20232633154P	Formação de Engenheiros Químicos em Processos de Tecnologias Limpas e Sustentáveis - PROCHIMI	ALEXANDRE FERREIRA SANTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
3	BRAFITEC-20232636340P	SEAC-TF - Formação de Engenheiros em Serviços Emergentes de Aviação Civil Tolerantes a Falhas	ALISSON VASCONCELOS DE BRITO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (JOÃO PESSOA)
4	BRAFITEC-20232637648P	IDEE - Engenharia de Gestão Sustentável da Água e do Meio Ambiente	ANDRE LUIZ LOPES DA SILVEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
5	BRAFITEC-20232558961P	Competências em Engenharia de Processos Como Resposta aos Desafios do Desenvolvimento Sustentável	ANTONIO CARLOS SILVA COSTA TEIXEIRA	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
6	BRAFITEC-20232637052P	Sistemas inteligentes para o desenvolvimento de soluções robóticas inovadoras do projeto	ANTONIO CESAR GERMANO MARTINS	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (SOROCABA)
7	BRAFITEC-20232550355P	A Formação de Engenheiros na Perspectiva da Agenda 2030: Ênfase nos ODS Água/Resíduos-Energia-Clima	ARMANDO BORGES DE CASTILHOS JUNIOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
8	BRAFITEC-20232546897P	Materiais, Energias e Processos Sustentáveis	DACHAMIR HOTZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
9	BRAFITEC-20232630986P	Inteligência Artificial para a formação dos engenheiros do futuro	DAVI NOBORU NAKANO	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Nº	Nº PROPOSTA	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR BRASILEIRO (ORDEM ALFABÉTICA)	UNIVERSIDADE
10	BRAFITEC-20232630113P	A engenharia e os objetivos do desenvolvimento sustentável Informe o título do projeto	JANE MERI SANTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
11	BRAFITEC-20232631794P	UTILIZAÇÃO DE MADEIRA PARA GERAÇÃO DE SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS PARA HABITAÇÕES E PRODUTOS ENGENHEIRADO	JORGE LUIS MONTEIRO DE MATOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
12	BRAFITEC-20232603738P	A integração de competências em uma abordagem sustentável: a nova formacao em engenharia	JOSE GILBERTO DALFRE FILHO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
13	BRAFITEC-20232635731P	Controle de ruído : engenharia vibro-acústica e eco-materiais	JOSE MARIA CAMPOS DOS SANTOS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
14	BRAFITEC-20232623132P	Cooperação para Formação de Engenheiros Preparados para os Desafios das Sociedades Modernas	MARCELO ANTONIO PAVANELLO	CENTRO UNIVERSITARIO DA FEI
15	BRAFITEC-20232614397P	INGE 5.0 - Engenheiros 5.0 para a empresa resiliente, inovadora e sustentável	MARCO AURELIO WEHRMEISTER	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
16	BRAFITEC-20232565568P	Inovações circulares para uma mobilidade sustentável	MARIO OTAVIO BATALHA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
17	BRAFITEC-20232615521P	Cidades Sustentáveis: a formação de engenheiros para a transição ecológica	NILO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
18	BRAFITEC-20232623200P	Formação de engenheiros de alto nível atuando como cidadãos preparados para um mundo sustentável	RAIMUNDO CARLOS SILVERIO FREIRE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
19	BRAFITEC-20232572310P	EcoMobile: Programa de Formação de Engenheiros em Eco-design de Objetos Comunicantes	RAPHAEL MARTINS BRUM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
20	BRAFITEC-20232566284P	Engenharia Sustentável – formando redes de Engenheiros do futuro	ROSEMAR BATISTA DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
21	BRAFITEC-20232634158P	Programa de Formação Acadêmica-Científica Bicultural em Engenharia Aeronáutica	RUHAM PABLO REIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
22	BRAFITEC-20232634973P	SEMBAAERO - Sistemas EMBarcados, AERospacial	SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
23	BRAFITEC-20232636548P	Transição Energética - Formação de engenheiros preparados para um futuro com hidrogênio verde	SEBASTIAO SIMOES DA CUNHA JUNIOR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
24	BRAFITEC-20232637079P	Soluções inteligentes em telecomunicações e eletrônica para a área da saúde	VALDEMIR PRAXEDES DA SILVA NETO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
25	BRAFITEC-20232635101P	INER-Inovação em Energias Renováveis: Integração das Engenharias para o Desenvolvimento Sustentável	VITOR TOMAZ GUIMARAES NAVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

LAERTE GUIMARAES FERREIRA JUNIOR

Presidente da CAPES - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Presidente, Substituto(a)**, em 26/12/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2299251** e o código CRC **0AD01A1F**.

Referência: Processo nº 23038.001919/2023-93

SEI nº 2299251



Contactos

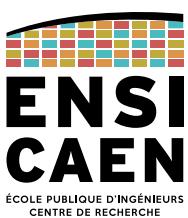
Folheto escolar

MyENSICAEN

f in



Contactos | Folheto escolar | MyENSICAEN



f x in



ENSICAEN

Escola Superior Nacional de Engenharia de Caen

Centro de Investigação

A nossa história

ENSICAEN respecte votre vie privée

O ENSICAEN é o sucessor remoto do Instituto de Ciências Aplicadas (ISA) fundado em 1911/1912 enquanto parte da Universidade de Caen. A divisão do ISA resultou no Instituto Técnico da Normandia (ITN) em 1914 e no Instituto de Química de Caen (ICC) em 1922.

Em 1960, o Instituto Técnico da Normandia transformou-se no **Instituto Técnico da Universidade de Caen (ITUC)** que passou a ser a **Escola Superior Nacional de Eletrónica e Eletromecânica de Caen (ENSEEC)** em 1964. A transformação do ICC ocorreu em 1967 e foi fundada a **Escola Superior Nacional de Química de Caen (ENSCC)**.

Ambas as escolas fundiram-se em 9 de dezembro de 1976, para passar a ser a **Escola Superior Nacional de Engenharia : o Instituto das Ciências dos Materiais e Radiação (ISMRA)** que constitui uma Unidade de Ensino e

Investigação. Em março de 1986, o ISMRA passou a ser uma instituição pública de caráter administrativo (EPAC) associado à Universidade de Caen mediante um acordo. O estatuto EPCA confere ao instituto um estatuto civil e uma autonomia financeira. Um acordo assinado em 1987 estipula as regras de cooperação entre a Escola e a Universidade de Caen. Em 2002, o ISMRA altera o seu nome e passa a ser o **ENSICAEN (Escola Superior Nacional de Engenharia de Caen)**.

Desde 1 de março de 2017, o ENSICAEN é uma instituição pública de caráter científico, cultural e profissional (EPSCP), com um **estatuto autónomo, similar a qualquer universidade**, que é mais adaptado às atividades do ENSICAEN. Reforça o papel de operador de investigação e permite que a instituição seja reconhecida como um ator no domínio de cursos de doutoramento.

2018. ENSICAEN officiel



O ENSICAEN em resumo

51

professores pesquisadores

70

professores associados

300

parcerias empresariais

780

estudantes

1

empresa

8500

egressos

240

egressos/ano

110

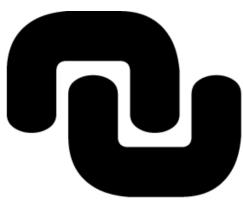
acordos internacionais

Licenciatura em engenharia ENSICAEN

autorizado pelo CTI, rotulado EUR-ACE, membro do CGE



As nossas redes e parceiros industriais



Normandie Université



CONFÉRENCE DES
GRANDES
ÉCOLES



Conférence des Directeurs
des Écoles Françaises
d'Ingénieurs



Des métiers d'avenir pour un monde à inventer



collaboration is the driver







Conférence des Directeurs
des Écoles Françaises
d'Ingénieurs



Cursos

MSC –
Engenharia
a física e
sistemas
embarcados
MSc –
Engenheiro
o de
Informática
MSc –
Engenheiro
o de
Materiais e
Química

Internacional

Vida
estudantil

Centro de Siga-nos !

investigaç
ao



CIMAP

CRISMAT

GREYC

CARMeN

LCS

LPC Caen

A

ENSICAEN

está

envolvida

na

inclusão

de

funcionári
os e alunos
com
deficiência

MENTIONS LÉGALES | DONNÉES
PERSONNELLES | PLAN DU SITE |
ACCESIBILITÉ | COOKIES

Décrets, arrêtés, circulaires

TEXTES GÉNÉRAUX

MINISTÈRE DE L'ÉDUCATION NATIONALE, DE L'ENSEIGNEMENT SUPÉRIEUR ET DE LA RECHERCHE

Décret n° 2017-135 du 6 février 2017 relatif à l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen

NOR : MENS1629300D

Publics concernés : usagers et personnels de l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen.

Objet : transformation de l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen en établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel constitué sous la forme d'une école extérieure aux universités.

Entrée en vigueur : le texte entre en vigueur le 1^{er} mars 2017.

Notice : les règles d'organisation et de gouvernance du nouvel établissement sont fixées par les articles L. 715-1 à L. 715-3 du code de l'éducation. Le décret prévoit en outre les missions de l'établissement, les conditions d'admission des élèves et les modalités générales de la scolarité et du contrôle des connaissances en vue de la délivrance du titre d'ingénieur diplômé de l'école, les délégataires du directeur, les collèges électoraux ainsi que les modalités d'adoption de ses statuts.

Références : le décret et la partie réglementaire du code de l'éducation, modifiée par le présent décret, peuvent être consultés sur le site Légifrance (<http://www.legifrance.gouv.fr/>).

Le Premier ministre,

Sur le rapport de la ministre de l'éducation nationale, de l'enseignement supérieur et de la recherche,

Vu le code de l'éducation, notamment ses articles L. 642-1, L. 711-5, L. 711-7, L. 715-1 à L. 715-3, L. 719-2, D. 651-1, D. 711-2, D. 715-10, D. 719-5, D. 719-6-1, R. 719-51 et D. 719-186 ;

Vu le décret n° 92-70 du 16 janvier 1992 modifié relatif au Conseil national des universités ;

Vu l'avis du comité technique de l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen en date du 27 septembre 2016 ;

Vu l'avis du Conseil national de l'enseignement supérieur et de la recherche en date du 17 octobre 2016 ;

Le Conseil d'Etat (section de l'intérieur) entendu,

Décrète :

Art. 1^{er}. – L'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen est transformée en un établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel soumis aux dispositions du code de l'éducation, notamment ses articles L. 715-1 à L. 715-3, et aux textes réglementaires pris pour leur application ainsi qu'à celles du présent décret.

Art. 2. – L'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen a pour mission la formation initiale et continue de cadres ingénieurs dans les domaines de l'informatique, l'électronique, la chimie, les matériaux et la physique recrutés par concours ou sur dossier.

Elle concourt aux missions du service public de l'enseignement supérieur définies aux articles L. 123-1 à L. 123-9 du code de l'éducation, notamment en matière de formation initiale et continue tout au long de la vie, d'insertion professionnelle, de recherche scientifique et technologique et de diffusion de la culture humaniste, scientifique, technique et industrielle, de transfert de technologie et d'innovation, et de coopération internationale et européenne.

Elle délivre le titre d'ingénieur diplômé de l'école dans les conditions prévues à l'article L. 642-1 du code de l'éducation. Elle peut être accréditée pour la délivrance de diplômes nationaux dans les conditions fixées par la réglementation de chaque diplôme. En outre, elle dispense des formations sanctionnées par des diplômes propres.

Art. 3. – Les conditions d'admission des élèves et les modalités générales de la scolarité et du contrôle des connaissances en vue de la délivrance du titre d'ingénieur diplômé de l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen sont fixées par arrêté du ministre chargé de l'enseignement supérieur, après avis du conseil d'administration de l'école.

Art. 4. – Le directeur de l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen, nommé dans les conditions prévues par l'article L. 715-3 du code de l'éducation, peut déléguer sa signature aux agents de catégorie A de

l'établissement ainsi que, pour les affaires intéressant les unités de recherche constituées avec d'autres établissements publics d'enseignement supérieur ou de recherche, à leurs responsables.

Art. 5. – Pour les élections au conseil d'administration et au conseil des études, les personnels enseignants et assimilés des différentes catégories sont répartis en collèges électoraux sur les bases suivantes :

1^o Collège des professeurs des universités et personnels assimilés au sens de l'article 6 du décret du 16 janvier 1992 susvisé ;

2^o Collège des autres enseignants-chercheurs et personnels assimilés au sens de l'article mentionné au 1^o ;

3^o Collège des autres personnels enseignants et autres personnels rattachés à l'établissement pour leurs activités de recherche ne relevant pas des collèges précédents.

Art. 6. – Le directeur de l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen en fonctions prépare les statuts du nouvel établissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel. Ces statuts sont adoptés par le conseil d'administration en place, conformément aux dispositions des articles L. 711-5 et L. 711-7 du code de l'éducation, et sont transmis au ministre chargé de l'enseignement supérieur dans un délai de six mois à compter de la publication du présent décret.

Si ces statuts ne sont pas adoptés dans ce délai, ils sont arrêtés par le recteur de l'académie de Caen, chancelier des universités.

Le directeur organise dans un délai de trois mois après l'adoption de ces statuts les élections au conseil d'administration, au conseil des études, au conseil scientifique et aux autres instances consultatives de l'établissement.

Art. 7. – Le conseil d'administration, le conseil des études, le conseil scientifique, le comité technique, le comité d'hygiène, de sécurité et des conditions de travail, la commission paritaire d'établissement, la commission consultative paritaire et la commission consultative des doctorants contractuels de l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen restent en fonctions jusqu'à l'entrée en vigueur des nouveaux statuts adoptés conformément à l'article 6.

Art. 8. – Les biens, droits et obligations de l'établissement public administratif dénommé « Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen » sont dévolus au nouvel établissement à la date d'entrée en vigueur du présent décret.

Les agents de l'Etat précédemment affectés à ce même établissement public administratif sont affectés au nouvel établissement à cette même date.

Art. 9. – Le code de l'éducation est ainsi modifié :

1^o A l'article D. 651-1, il est ajouté un alinéa ainsi rédigé :

« 17^o Le décret n° 2017-135 du 6 février 2017 relatif à l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen » ;

2^o A l'article D. 711-2, après le dixième alinéa (6-2^o), il est inséré un alinéa ainsi rédigé :

« 6-3^o Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen ; » ;

3^o A l'article D. 715-10, il est ajouté un 8^o ainsi rédigé :

« 8^o Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen : décret n° 2017-135 du 6 février 2017 relatif à l'Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen ; » ;

4^o A l'article D. 719-186, le 7^o est supprimé.

Art. 10. – Le présent décret entre en vigueur le premier jour du mois qui suit sa publication.

Art. 11. – La ministre de l'éducation nationale, de l'enseignement supérieur et de la recherche, le ministre de l'économie et des finances et le secrétaire d'Etat chargé de l'enseignement supérieur et de la recherche sont chargés, chacun en ce qui le concerne, de l'exécution du présent décret, qui sera publié au *Journal officiel* de la République française.

Fait le 6 février 2017.

BERNARD CAZENEUVE

Par le Premier ministre :

*La ministre de l'éducation nationale,
de l'enseignement supérieur
et de la recherche,
NAJAT VALLAUD-BELKACEM*

*Le ministre de l'économie
et des finances,
MICHEL SAPIN*

*Le secrétaire d'Etat
chargé de l'enseignement supérieur
et de la recherche,
THIERRY MANDON*



Bulletin officiel
Ministère de l'Enseignement
supérieur
et de la Recherche

Édité par le MESR, le Bulletin officiel de l'enseignement supérieur et de la recherche publie des actes administratifs : décrets, arrêtés, notes de service, circulaires, avis de vacance de postes, etc. La mise en place de mesures ministérielles et les opérations annuelles de gestion font l'objet de textes réglementaires publiés dans des BO spéciaux.

Publication hebdomadaire (ISSN : 2110-6061)

NOMINATION

**Directeur de l'École nationale supérieure
d'ingénieurs de Caen**

NOR : ESRS2429013A

Arrêté du 24-10-2024
MESR – DGESIP B1-1

Par arrêté du ministre de l'Enseignement supérieur et de la Recherche en date du 24 octobre 2024, Gilles Ban, professeur des universités, est nommé directeur de l'École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen, pour une durée de cinq ans, à compter du 1^{er} décembre 2024.

<https://www.enseignementsup-recherche.gouv.fr/fr/bo/2024/Hebdo25/ESRS2414324V>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

TRADUÇÃO

DECRETO SOBRE A ENSICAEN (1738751)

Jornal Oficial da República Francesa

Decretos, portarias, circulares

Textos gerais

Ministério da Educação Nacional e da Educação Superior e da Pesquisa

Decreto nº 2017-135 de 6 de fevereiro de 2017, relativo à *École national supérieure d'ingénieurs de Caen*
NOR: MENS1629300D

Publicos envolvidos: usuários e pessoal da *École national supérieure d'ingénieurs de Caen*

Objeto: transformação da *École national supérieure d'ingénieurs de Caen* em estabelecimento público de caráter científico, cultural e profissional constituído sobre a forma de uma escola externa às universidades.

Entrada em vigor: o texto entra em vigor a partir de 1º de março de 2017.

Aviso: As regras de organização e de governança do novo estabelecimento são fixadas pelos artigos L. 715-1 a L. 715-3 do Código da Educação. O decreto prevê, além disso, as missões do estabelecimento, as condições de admissão dos alunos e as modalidades gerais da escolaridade e do controle de conhecimentos com vistas à obtenção do título de engenheiro diplomado da escola, os delegados do diretor, os colégios eleitorais, bem como as modalidades de adoção de seus estatutos.

Referências: O decreto é parte regulamentar do código da educação, modificado pelo presente decreto, podendo ser consultado no site Légifrance (<http://www.legifrance.gouv.fr/>).

O Primeiro-Ministro,

Sobre o relatório do Ministro da Educação Nacional, Ensino Superior e Pesquisa,

Considerando o Código de Educação, em particular os artigos L. 642-1, L. 711-5, L. 711-7, L. 715-1 a L. 715-3, L. 719-2, D. 651-1, D. 711-2, D. 715-10, D. 719-5, D. 719-6-1, R. 719-51 e D. 719-186 ;

Considerando o Decreto nº 92-70 de 16 de janeiro de 1992, conforme alterado, relativo ao Conselho Nacional de Universidades;

Considerando o parecer do Comitê Técnico da *Ecole nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* datado de 27 de setembro de 2016;

Considerando o parecer do Conselho Nacional de Ensino Superior e Pesquisa, datado de 17 de outubro de 2016;

Tendo sido ouvido o Conselho de Estado (Seção de Interior),

Decreta:

Art. 1º – A *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* é transformada em um estabelecimento público de caráter científico, cultural e profissional, submetido às disposições do Código da Educação, notadamente seus artigos L. 715-1 a L. 715-3, bem como aos textos regulamentares adotados para sua aplicação e às disposições do presente decreto.

Art. 2º – A *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* tem como missão a formação inicial e continuada de engenheiros executivos nas áreas de informática, eletrônica, química, materiais e física, recrutados por concurso ou por análise de dossier.

Ela contribui para as missões do serviço público de ensino superior definidas nos artigos L. 123-1 a L. 123-9 do Código da Educação, notadamente no que se refere à formação inicial e continuada ao longo da vida, à inserção profissional, à pesquisa científica e tecnológica, à difusão da cultura humanista, científica, técnica e industrial, à transferência de tecnologia e à inovação, bem como à cooperação internacional e europeia.

Ela confere o título de engenheiro diplomado da escola, conforme as condições previstas no artigo L. 642-1 do Código da Educação. Pode, ainda, ser credenciada para a outorga de diplomas nacionais, conforme as normas específicas de cada diploma. Além disso, oferece formações sancionadas por diplomas próprios.

Art. 3º – As condições de admissão dos alunos e as modalidades gerais da escolaridade e do controle de conhecimentos com vistas à obtenção do título de engenheiro diplomado da *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* são fixadas por portaria do ministro encarregado do ensino superior, após parecer do conselho de administração da escola.

Art. 4º - O Diretor da *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*, nomeado em conformidade com o artigo L. 715-3 do Código de Educação, pode delegar sua assinatura ao pessoal da categoria A do estabelecimento, bem para as questões relativas às unidades de pesquisa constituídas com outros estabelecimentos públicos de ensino superior ou de pesquisa, aos seus respectivos responsáveis.

Art 5º - Para as eleições do Conselho de Administração e do Conselho de Estudos, o pessoal docente e equivalente das diversas categorias serão divididos em colégios eleitorais na seguinte base:

1º Colégio dos professores universitários e do pessoal equivalente nos termos do artigo 6º do decreto de 16 de janeiro de 1992 acima mencionado;

2º Colégio dos outros professores-pesquisadores e pessoal equivalente nos termos do artigo mencionado no item 1º;

3º Colégio dos outros professores e do pessoal ligado à instituição para suas atividades de pesquisa não abrangidas pelos colégios anteriores.

Art. 6º - O diretor da *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* em exercício prepara os estatutos da novo estabelecimento público de caráter científico, cultural e profissional. Estes estatutos são adotados pelo Conselho de Administração em exercício, em conformidade com as disposições dos artigos L. 711-5 e L. 711-7 do código da educação, e são transmitidos ao ministro responsável pelo ensino superior no prazo de seis meses a contar da publicação do presente decreto.

Se esses estatutos não forem adotados dentro desse prazo, eles serão aprovados pelo reitor da academia de Caen, chanceler das universidades.

O diretor organiza, no prazo de três meses após a adoção desses estatutos, as eleições para o Conselho de Administração, o conselho de estudos, o conselho científico e outras instâncias consultivas da instituição.

Art. 7º - O conselho de administração, o conselho de estudos, o conselho científico, o comitê técnico, o comitê de higiene, segurança e condições de trabalho, a comissão paritária do estabelecimento, a comissão consultiva paritária e a comissão consultiva dos doutorandos contratados da *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* permanecem em funções até a entrada em vigor dos novos estatutos adotados em conformidade com o artigo 6º.

Art. 8º - Os bens, direitos e obrigações do estabelecimento público administrativo denominado *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* são transferidos para o novo estabelecimento na data de entrada em vigor do presente decreto.

Os agentes do Estado anteriormente afetados a essa mesma instituição pública administrativa são afetados à nova instituição nessa mesma data.

Art. 9º - O Código da Educação é alterado da seguinte forma:

1º Ao artigo D. 651-1, é adicionado um parágrafo com a seguinte redação:

“17 O decreto n.º 2017-135, de 6 de fevereiro de 2017, relativo à *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*”;

2º No artigo D. 711-2, após o décimo parágrafo (6-2º), é inserido um parágrafo com a seguinte redação:

“6-3º *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*”;

3º Ao artigo D. 715-10, é adicionado um 8º com a seguinte redação:

“8º *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*: decreto n.º 2017-135, de 6 de fevereiro de 2017, relativo à *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*;”

4º No artigo D. 719-186, o 7º é suprimido.

Art. 10 - O presente decreto entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação.

Art. 11 - A Ministra da Educação Nacional, do Ensino Superior e da Pesquisa, o Ministro da Economia e das Finanças e o Secretário de Estado encarregado do Ensino Superior e da Pesquisa são responsáveis, cada um no que lhe diz respeito, pela execução do presente decreto, que será publicado no Jornal Oficial da República Francesa.

Feito em 6 de fevereiro de 2017.

BERNARD CAZENEUVE

Pelo Primeiro-Ministro

Ministra da Educação Nacional, do Ensino Superior e da Pesquisa
NAJAT VALLAUD-BELKACEM

Ministro da Economia e das Finanças,

MICHEL SAPIN

Secretário de Estado encarregado do Ensino Superior e da Pesquisa,
THIERRY MANDON

Documento traduzido pela servidora Nathália Cristina do Rosário (SIAPE nº [REDACTED], Secretaria Executiva da Diretoria de Relações Internacionais da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Cristina do Rosário, Servidor (a)**, em 09/06/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738755** e o código CRC **7D062EC3**.

Referência: Processo nº 23086.030031/2025-54

SEI nº 1738755



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TRADUÇÃO

NOMEAÇÃO DIRETOR ENSICAEN (1738753)

Boletim Oficial
Ministério do Ensino Superior e da Pesquisa

NOMEAÇÃO

Diretor da *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*
NOR: ESRS2429013A
Decreto de 24/10/2024
MESR - DGESIP B1-1

Por decreto do Ministro da Educação Superior e da Pesquisa em 24 de outubro de 2024, Gilles Ban, professor universitário, é nomeado diretor da *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* por um período de cinco anos a partir de 1º de dezembro de 2024.

Documento traduzido pela servidora Nathália Cristina do Rosário (SIAPE nº), Secretaria Executiva da Diretoria de Relações Internacionais da UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Cristina do Rosário, Servidor (a)**, em 09/06/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785357** e o código CRC **82F6D476**.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, **Nathália Cristina do Rosário** foi classificada no Nível **B2 de Francês**, após avaliação do professor Benjamin Francis Roland Terrade que ministra aulas no Centro de Idiomas, em funcionamento no Campus I, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

Diamantina, MG., 06 de outubro de 2014.

DECLARATION

Je déclare que, **Nathália Cristina do Rosário** a obtenu le niveau **B2 de français**, après l'évaluation appliquée par le professeur Benjamin Francis Roland Terrade, travaillant dans le centre de langues de Diamantina (Minas Gerais), sur le campus 1 de la "Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM".

Diamantina (Minas Gerais), le 6 octobre 2014.

[Redacted]
Elen Andrade Paraiso

Coordenação Geral
Centros de Idiomas/PROEXC/UFVJM

Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR)

O Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR) é um padrão internacionalmente reconhecido para descrever a proficiência em um idioma.

É uma forma de descrever quão bem você fala e entende uma língua estrangeira, que divide o conhecimento dos alunos em três categorias, cada uma com duas subdivisões:

A — Básico

A1 Iniciante	É capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, assim como enunciados muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
A2 Básico	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação simples e direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos relacionados com necessidades imediatas.

B — Independente

B1 Intermediário	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma opinião ou um projeto.
B2 Usuário Independente	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

C — Proficiente

C1 Proficiência operativa eficaz	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, acadêmicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
C2 Domínio Pleno	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo argumentos e fatos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo fluente e com exatidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações complexas.

Para saber mais sobre o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, visite o site da União Europeia http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/cadre1_en.asp.

Links externos

- Common European Framework http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/Source/Framework_EN.pdf
- Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas: aprendizagem, ensino, avaliação (publicação em português de Portugal) http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf

Compartilhar



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Diretora de Relações Internacionais

INDICAÇÃO DE COORDENADOR

Processo nº 23086.030031/2025-54

Interessado: Diretora de Relações Internacionais

O servidor abaixo identificado atuará como coordenador do Acordo de Cooperação Acadêmica objeto do processo nº 030031/2025-54, a ser celebrado com a **École national supérieure d'ingénieurs de Caen**.

Nome do servidor:	Arlete Barbosa dos Reis
SIAPE:	*7174**
E-mail institucional:	arlete.reis@ict.ufvjm.edu.br

Diamantina, 09 de junho de 2025.

Arlete Barbosa dos Reis

Ciente e de acordo,

Chefia Imediata



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 09/06/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Barbosa dos Reis, Docente**, em 24/06/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785528** e o código CRC **6B535B5C**.

Referência: Processo nº 23086.030031/2025-54

SEI nº 1785528



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Diretora de Relações Internacionais**

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Processo nº 23086.030031/2025-54

Interessado: Diretora de Relações Internacionais

Ao assumir a coordenação do projeto intitulado "**Formação de Engenheiros Químicos em Processos de Tecnologias Limpas e Sustentáveis - PROCHIMI**" na UFVJM, comprometo-me a:

- I - Primar pela execução técnica do projeto e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no plano de trabalho;
- II - Ordenar a aplicação dos recursos aprovados para o projeto em estrita obediência ao estabelecido no plano de trabalho, cumpridas as exigências legais aplicáveis e, suplementarmente, as regulamentações internas das fundações.
- III - Elaborar e encaminhar à fundação de apoio, dentro dos prazos previstos os relatórios técnicos do projeto.
- IV - Compor a equipe do projeto exclusivamente com base na qualificação técnica de cada membro, que deve ser compatível com o perfil previsto na proposta aprovada do projeto.
- V - Não incluir na equipe do projeto: cônjuge, companheiro ou parente meu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, exceto em casos devidamente justificados e autorizados pela administração superior da UFVJM.
- VI - Sempre que couber, subsidiar a supervisão e fiscalização do projeto com as informações e atos necessários para esse fim.
- VII - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução do projeto encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência.
- VIII - Apresentar Relatório Final do projeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o seu término, bem como, relatório de cumprimento do objeto, relação de pessoas treinadas (quando for o caso) e declaração de regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio, para que seja anexado à prestação de contas final.
- IX - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica na UFVJM resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros.
- X - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim

como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações do projeto tidas como confidenciais.

XI - Observar os limites das bolsas a serem concedidas aos membros da equipe (maior bolsa CNPq ou Capes) e a proporcionalidade em relação à remuneração regular de seu beneficiário e ao teto constitucional.

Certifico ainda que o projeto:

I – Não é de reapresentação reiterada que, por tal razão, não se configura como prestação de serviço de duração indeterminada.

II – Não se destina à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou destinados a atender as necessidades permanentes da UFVJM.

III – Não prejudica ou conflita diretamente com as atividades institucionais da UFVJM (na utilização de recursos humanos ou materiais: laboratórios, equipamentos, instrumentos, etc).

Diamantina, 09 de junho de 2025.

Arlete Barbosa dos Reis

CPF: ***.860.588-**

SIAPE: *7174**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 09/06/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Barbosa dos Reis, Docente**, em 24/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **1785529** e o código CRC **FD94D0C8**.



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Diretora de Relações Internacionais**

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.23086.030031/2025-54

Interessado: Diretora de Relações Internacionais

Autorizo os servidores abaixo indicados a participarem do projeto “**Formação de Engenheiros Químicos em Processos de Tecnologias Limpas e Sustentáveis - PROCHIMI**”, não havendo incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Nome completo	Matrícula SIAPE	Cargo	Setor de lotação	Campus	Função	Carga horária no projeto/semana
Arlete Barbosa dos Reis	*7174**	Docente	Instituto de Ciência e Tecnologia	Campus JK	Coordenadora	4 horas
João Vinicios Wirbitzki da Silveira	*0380**	Docente	Instituto de Ciência e Tecnologia	Campus JK	Membro da equipe	2 horas
Franciele Maria Pelissari	*0581**	Docente	Instituto de Ciência e Tecnologia	Campus JK	Membro da equipe	2 horas
Gustavo Molina	*0386**	Docente	Instituto de Ciência e Tecnologia	Campus JK	Membro da equipe	2 horas

Diamantina, 06 de junho de 2025.

Assinatura da Chefia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor (a)**, em 09/06/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785530** e o código CRC **8D902295**.

Referência: Processo nº 23086.030031/2025-54

SEI nº 1785530



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE E INTERESSE DA PARCERIA

A UFVJM é membro do projeto “Formação de Engenheiros Químicos em Processos de Tecnologias Limpas e Sustentáveis - PROCHIMI”, aprovado pelo Edital Nº 10/2023 do Programa Capes/BRAFITEC. O programa consiste em projetos conjuntos de pesquisa em parcerias universitárias em todas as especialidades de Engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos.

A parceria se justifica para atender demanda específica do Edital Capes/Brafitec, que exige a formalização de acordo de cooperação entre as instituições participantes do projeto aprovado. Além disso, o estabelecimento do acordo possibilitará que alunos da UFVJM realizem mobilidade acadêmica internacional em universidades francesas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional desses alunos.

A promoção da mobilidade acadêmica internacional é um dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 da UFVJM. Portanto, a formalização da parceria está alinhada e é relevante para a estratégia institucional e de internacionalização da universidade. Por fim, saliento a importância desta parceria e reafirmando o interesse comum e recíproco entre as instituições.

Arlete Barbosa dos Reis
Coordenadora da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Barbosa dos Reis, Docente**, em 24/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1785532** e o código CRC **7FA06252**.



Accord de coopération
entre

l'Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Brésil,
et

L'École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN), France

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, dont le siège est situé Rodovia MCT 367, km 583, n° 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/Minas Gerais, Brésil, ci-après dénommée **UFVJM**, représentée par son président, Professeur Dr. Heron Laiber Bonadiman,

et

l'ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE d'INGENIEURS DE CAEN, dont le siège est situé 6, boulevard Maréchal Juin, CS 45053, 14050 Caen Cedex 4, France, ci-après dénommée **ENSICAEN**, représentée par son Directeur, Professeur Gilles Ban,

convient d'établir un programme d'échange d'étudiants, d'enseignants et personnels administratifs et techniques ayant pour objectifs :

- (a) créer et consolider un partenariat durable,
- b) développer l'ouverture professionnelle internationale de chaque établissement,
- (c) promouvoir l'acquisition de compétences interculturelles.

Pour atteindre ces objectifs, les parties décident de mettre en œuvre le programme d'actions suivant :

ARTICLE 1 – OBJET

Le présent accord a pour objectif d'établir une coopération mutuelle entre l'UFVJM et l'ENSICAEN. Les institutions signataires manifestent leur intention de promouvoir des actions et projets d'intérêt commun pour leurs institutions, tels que :



Acordo de cooperação
entre

a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Brasil,
e

L'École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN), France

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MCT 367, km 583, n° 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/Minas Gerais, Brasil, doravante denominada **UFVJM**, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. Heron Laiber Bonadiman,

e

a ÉCOLE NATIONALE SUPERIEURE d'INGENIEURS DE CAEN, com sede em 6, boulevard Maréchal Juin, CS 45053, 14050 Caen Cedex 4, França, doravante denominada **ENSICAEN**, neste ato representada por seu Diretor, Professeur Gilles Ban,

acordam em estabelecer um acordo de intercâmbio para estudantes (graduação e pós-graduação), professores e servidores técnico-administrativos tendo por objetivos :

- (a) criar e consolidar uma parceria durável,
- b) desenvolver a abertura profissional internacional de cada estabelecimento,
- (c) promover o desenvolvimento de competências interculturais.

Para bem atingir estes objetivos, as partes decidem colocar em execução o programa de ação seguinte:

ARTIGO 1 – OBJETO

O objeto do presente Acordo é estabelecer uma cooperação mútua ampla entre a UFVJM e a ENSICAEN. As instituições signatárias manifestam a

- a) Les échanges d'étudiants et d'enseignants, dans les domaines de la recherche scientifique, l'enseignement supérieur et de tout autre domaine académique comme les programmes de gestion universitaire ;
- b) La coordination et la participation à des projets de recherche, des séminaires, des conférences et des programmes communs à court et long terme ;
- c) Des cours de formations pour les étudiants et les enseignants ;
- d) L'échange mutuel d'informations portant sur des projets de recherche, des activités pédagogiques et des publications ;
- e) Des accords de double diplôme (niveaux master et doctorat).

ARTICLE 2 – ECHANGE D'ETUDIANTS

- a) Les parties signataires du présent accord s'engagent à organiser des échanges d'étudiants pour une durée d'un ou deux semestres universitaires, dans les conditions indiquées dans l'article 1. Des périodes plus longues d'échanges peuvent être autorisées dès lors qu'elles sont spécifiées par avenant au présent contrat. Les deux parties s'engagent à respecter un équilibre des échanges.
- b) L'établissement d'origine des étudiants en mobilité doit présenter les noms des candidats sélectionnés. Les étudiants devront remplir le formulaire d'inscription de l'établissement d'accueil. La décision finale concernant l'admission des étudiants reste à la discréction de l'institution d'accueil.
- c) Les étudiants en mobilité sont inscrits comme étudiants avec tous les droits respectifs et obligations applicables aux étudiants internationaux.
La maîtrise de la langue du pays d'accueil doit être suffisante pour assurer la bonne réalisation des objectifs de l'échange et l'obtention des bénéfices attendus.
- d) Aucun frais d'inscription ou de scolarité ne sera demandé. Les frais annexes, incluant les prestations sociales, dépendent du règlement de l'établissement d'accueil et seront à la charge de l'étudiant en mobilité.

- intenção de promover intercâmbios que trarão benefícios mútuos para as suas instituições, tais quais:
- a) Visitas e intercâmbio de professores e estudantes, objetivando a realização da pesquisa, ensino e extensão nas mais diversas áreas acadêmicas bem como programas de gestão universitária;
 - b) Coordenação e participação em atividades tais como projetos de pesquisa, seminários, conferências, em programas comuns de curto e longo prazos;
 - c) Cursos de diferentes níveis e espécies para o corpo docente e discente;
 - d) Intercâmbio mútuo de informações decorrentes de resultados de pesquisa, material acadêmico e publicações;
 - e) Convênios de dupla-diplomação (graduação e doutorado).

ARTIGO 2 – INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

- a) As partes que assinam o acordo se comprometem a organizar o intercâmbio de estudantes conforme especificado no artigo 1, por um ou dois semestres. Períodos superiores podem ser admitidos desde que especificados em Termos Aditivos a este Acordo de Cooperação. Ambos os parceiros devem respeitar um equilíbrio no número de estudantes para intercâmbio.
- b) A instituição parceira que envia os estudantes deve apresentar os nomes dos candidatos aprovados para o intercâmbio. Os candidatos deverão preencher os requisitos de matrícula da instituição de acolhimento. Caberá à instituição de acolhimento a aprovação e decisão final de recebimento de estudantes.
- c) Os intercambistas estão inscritos como estudantes com todos os respectivos direitos e obrigações aplicáveis a alunos visitantes. O domínio da língua do país de acolhimento deve ser suficiente para que sejam cumpridos os objetivos do intercâmbio e obtidos os benefícios esperados.
- d) Não serão cobradas taxas de matrícula ou mensalidades. Encargos adicionais, incluindo quaisquer dos serviços sociais, dependem dos regulamentos da instituição receptora e serão suportados pelo intercambista.

- e) L'étudiant en mobilité est responsable de l'ensemble de ses frais de séjour durant la période de l'échange, incluant toutes les dépenses autres que les frais universitaires.
 - f) Une assurance de santé et une assurance de rapatriement sont à la charge de l'étudiant et doivent être souscrites dans son pays d'origine, avant son arrivée dans l'établissement d'accueil.
 - g) Le nombre d'étudiants impliqués dans le programme d'échange sera limité à 5 par semestre. Les deux institutions s'efforceront de maintenir l'équilibre des flux de mobilité chaque année.
- e) O intercambista é responsável por todas as despesas de subsistência incorridas no período de intercâmbio, incluindo quaisquer despesas que não sejam taxas universitárias.
 - f) A cobertura de seguro saúde e repatriação deve ficar a cargo do estudante e ser contratada em seu país de origem, antes de sua chegada a Instituição Anfitriã.
 - g) O número de estudantes envolvidos no programa de intercâmbio será limitado a 05 (cinco) por semestre. Todos os esforços serão empenhados para alcançar paridade no número de estudantes trocados.

ARTICLE 3 – ECHANGE DE PERSONNEL ACADEMIQUE ET ADMINISTRATIF

- a) Afin d'encourager l'échange d'expériences et de connaissances dans des domaines d'intérêt mutuel, les institutions peuvent sélectionner des membres de leur personnel académique ou administratif pour participer à des programmes d'échange.
- b) Les personnels universitaires et administratifs invités ne deviennent pas des personnels de l'institution d'accueil, ils restent employés par leur établissement d'origine pendant la durée de leur mobilité.
- c) Les partenaires sélectionnent d'un commun accord le personnel académique et administratif candidat à la mobilité.
- d) Les partenaires s'engagent à assurer au personnel en mobilité des conditions de travail adéquates
- e) Aucun frais d'inscription ne sera demandé.
- f) Le personnel académique et administratif en mobilité est responsable de l'ensemble de ses frais de séjour et d'assurances durant la période de mobilité, ainsi que toute dépense autre que les frais universitaires.
- g) L'assurance maladie et l'assurance rapatriement doivent être souscrites par le personnel académique ou administratif dans son pays d'origine.

ARTICLE 4 – PROPRIETE INTELLECTUELLE

La publication, l'exploitation et la protection des résultats de la coopération sont assurées par les deux établissements, conformément aux procédures relatives à la protection des droits de propriété

ARTIGO 3 – INTERCÂMBIO DE PESSOAL ACADÊMICO E ADMINISTRATIVO

- a) Com a finalidade de estimular a troca de experiência e conhecimentos específicos em áreas de mútuo interesse, as instituições poderão selecionar membros de seu corpo de pessoal para participar em programas de intercâmbio.
- b) Os servidores acadêmico e técnico-administrativo visitantes não se tornarão funcionários da instituição de acolhimento. Quando em intercâmbio, permanecerão a serviço do seu estabelecimento de origem durante o período da mobilidade
- c) Os parceiros selecionam de comum acordo os docentes e administrativos candidatos à mobilidade.
- d) Os parceiros se comprometem a proporcionar condições de trabalho adequadas.
- e) Não serão cobradas taxas de matrícula ou mensalidades.
- f) O pessoal acadêmico e técnico-administrativo em mobilidade é responsável por todas as despesas de subsistência incorridas no período de intercâmbio, incluindo quaisquer despesas que não sejam taxas universitárias.
- g) A cobertura de seguro saúde e repatriação deve ser adquirida pelo membro do corpo docente ou técnico-administrativo em seu país de origem.

ARTIGO 4 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

A publicação, exploração e proteção dos resultados da cooperação serão realizadas pelas duas instituições de acordo com os procedimentos de proteção de direitos de propriedade intelectual e

intellectuelle et industrielle spécifiques à chaque pays et à chaque établissement.

Les traitements de données à l'ENSICAEN s'inscrivent dans un cadre juridique français et européen en matière de protection des données (RGPD, Règlement général sur la protection des données) dont l'objectif de renforcer les droits des personnes et de responsabiliser les acteurs traitant des données.

Au Brésil, la loi n°13 709/2018, "Loi générale sur la protection des données personnelles", encadre les pratiques de traitement des informations personnelles. Cette législation modifie également les articles 7 et 16 du "Marco Civil da Internet". Elle doit être pleinement respectée dans tous les accords conclus.

ARTICLE 5 – VALIDITE

Le présent accord de coopération aura une validité de 5 (cinq) ans à partir de la date de la dernière signature. Il pourra être prorogé, avant le terme de sa validité, au moyen d'une notification écrite de chaque partie, de préférence 60 (soixante) jours minimum auparavant.

ARTICLE 6 – CONDITIONS DE DENONCIATION

Le présent accord pourra être dénoncé et/ou résilié par une des deux parties, dès lors que celle-ci le signale à l'autre partie, par écrit, avec un préavis d'au moins trente jours. Les activités en cours, prévues dans le cadre d'avenants préalablement approuvés, devront être menées à leur terme si une des deux parties dénonce cet accord.

ARTICLE 7 – JURIDICTION

En cas de difficultés dans l'application du présent accord, les parties conviennent de faire appel à la médiation et à l'arbitrage. L'UFVJM choisira un arbitre, l'ENSICAEN choisira un second et le troisième sera choisi d'un commun accord.

ARTICLE 8 – DIVULGATION

Conformément à la législation brésilienne, l'UFVJM doit publier un extrait du présent accord dans la Presse Officielle. Cet extrait doit contenir les noms des deux institutions, leurs représentants, l'objet de l'accord (tel qu'indiqué dans la première clause) et période de validité. Ledit extrait est publié une seule fois, ne contient aucun symbole ou logo, et ne fait référence à aucune autre personne ou entité.

industrial específicos para cada país e cada instituição.

O tratamento de dados na ENSICAEN está enquadrado na legislação francesa e europeia de proteção de dados (RGPD, Regulamento Geral de Proteção de Dados), cujo objetivo é reforçar os direitos das pessoas e responsabilizar os agentes que tratam dos dados.

No contexto do Brasil, a "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais", Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet. Esta lei deve ser cumprida na sua integralidade em cada convênio estabelecido.

ARTIGO 5 – VIGÊNCIA

O presente Acordo terá uma validade de 05 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura. Poderá ser prorrogado, antes do término da vigência, mediante comunicação escrita de ambos os participes, preferencialmente com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

ARTIGO 6 – DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por quaisquer dos convenentes, desde que aquele que assim o desejar comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento por força de Termo Aditivo previamente firmado não serão prejudicadas devendo, consequentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos convenentes.

ARTIGO 7 – FORO

Em caso de dificuldades na execução do presente Acordo, as partes concordam em recorrer à mediação e à arbitragem. A UFVJM escolherá um árbitro, a ENSICAEN escolherá um segundo e o terceiro será escolhido de comum acordo.

ARTIGO 8 – PUBLICIDADE

De acordo com a legislação brasileira, a UFVJM deve publicar um extrato do presente instrumento legal na Imprensa Oficial do país. Tal extrato deve conter os nomes de ambas as instituições, seus representantes, o objeto do acordo (como indicado no seu Artigo Primeiro) e o período de vigência. O referido extrato é

Les parties signent le présent accord en 2 (deux) exemplaires de même teneur et de même forme.

publicado somente uma vez, não inclui quaisquer símbolos ou logomarcas, e não se refere a nenhum outro indivíduo ou entidade.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Le :

Data:

Prof. Gilles Ban
Directeur de l'ENSICAEN

Prof. Dr. Heron Laiber Bonadiman
Reitor da UFVJM



PLANO DE TRABALHO

Anexo ao Convênio de Intercâmbio entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN)

1. Introdução

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN) têm um potencial estabelecido em educação superior e em pesquisa. Nesse sentido, a cooperação poderá trazer bons resultados para ambas as instituições.

A experiência acadêmica internacional para alunos de graduação e de pós-graduação proporcionará aos estudantes uma formação acadêmica complementar, além de ampliar suas perspectivas profissionais. A experiência internacional para docentes, técnico-administrativos e pesquisadores promove o desenvolvimento de relações interculturais e fortalece o conhecimento teórico e prático nas áreas de estudo acordadas.

2. Objetivo

Promover o intercâmbio de estudantes de graduação, pós-graduação, docentes, técnico-administrativos e pesquisadores de ambas as instituições.

3. Responsabilidades das instituições

Cada instituição será responsável por selecionar e orientar os estudantes que farão intercâmbio na Instituição parceira. Será responsável ainda, pela orientação aos estudantes oriundos da Instituição estrangeira.

4. Metas

- 4.1 Fortalecer o conhecimento teórico e prático nas áreas de estudo acordadas;
- 4.2 Promover o conhecimento cultural entre os dois países;
- 4.3 Estreitar os laços acadêmicos e culturais entre as duas instituições.

5. Área de Interesse

PLAN DE TRAVAIL

Annexe à l'Accord De Coopération entre L'Universidade Federal Dos Vales Do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) et l'École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN)

1. Introduction

L'Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri et l'École Nationale Supérieure d'Ingénieurs de Caen (ENSICAEN) ont un potentiel établi en matière d'enseignement supérieur et de recherche. En ce sens, la coopération pourrait apporter de bons résultats aux deux institutions.

L'expérience académique internationale des étudiants de premier et de deuxième cycles supérieurs fournira une formation universitaire complémentaire et élargira leurs perspectives professionnelles. Pour les enseignants, le personnel administratif et les chercheurs, l'expérience internationale favorise le développement de relations interculturelles et renforce les connaissances théoriques et pratiques dans les domaines d'étude convenus.

2. Objectif

Promouvoir l'échange académique d'étudiants du premier cycle et du second cycles supérieurs, d'enseignants, de personnel administratif et de chercheurs des deux institutions.

3. Responsabilités des institutions

Chaque institution sera responsable de sélectionner et d'orienter les étudiants qui participeront à l'échange dans l'institution partenaire. Elle sera également chargée d'orienter les étudiants venant de l'institution étranger.

4. Objectifs

- 4.1 Renforcer les connaissances théoriques et pratiques dans les domaines d'étude convenus ;*
- 4.2 Promouvoir la compréhension culturelle entre les deux pays ;*
- 4.3 Renforcer les liens académiques et culturels entre les deux institutions.*

5. Domaine d'intérêt

O intercâmbio discente será de caráter amplo nos níveis da graduação e da pós-graduação. No entanto, anualmente as instituições negociarão as condições do intercâmbio para o ano seguinte em aspectos como áreas, cursos, número de alunos, semestre do intercâmbio, etc.

6. Número de estudantes

O intercâmbio de estudantes poderá ser de até 02 (dois) alunos por instituição e por ano, ou conforme o combinado entre as Partícipes.

Anualmente, estudantes da UFVJM e da ENSICAEN cumprirão 01 (um) ou 02 (dois) semestres de intercâmbio acadêmico na instituição parceira.

7. Estudantes da Pós-Graduação

De um modo geral, os estudantes de Pós-Graduação poderão frequentar cursos/disciplinas ou realizar pesquisa, desde que essas atividades tenham sido aprovadas pelo orientador, seguindo os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso.

8. Intercâmbio de Docentes, Técnico-administrativos e Pesquisadores

Membros de uma instituição poderão ser convidados a participar de atividades na outra instituição, tais como cursos, palestras, ensino, e/ou pesquisa de acordo com os interesses da instituição anfitriã. A duração normal de tais visitas não será maior que 01 (um) ano acadêmico.

9. Período de Duração

O intercâmbio discente poderá ter início no semestre seguinte à assinatura do ajuste por ambas as partícipes, e poderá ser negociado até a data de vencimento do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFVJM e a ENSICAEN. O seu encerramento não interromperá as atividades em andamento, nem prejudicará os compromissos já assumidos pelas partícipes.

10. Coordenação

No âmbito da UFVJM, a coordenação caberá à Diretoria de Relações Internacionais da instituição, e a um professor designado para tal.

Les échanges d'étudiants seront de nature générale, au niveau du premier cycle et du second cycle supérieurs. Cependant, chaque année, les institutions négocieront les conditions de l'échange pour l'année suivante sur des aspects tels que les domaines, les cours, le nombre d'étudiants, le semestre de l'échange académique, etc.

6. Nombre d'étudiants

L'échange académique peut aller jusqu'à 02 (deux) étudiants par institution et par an, ou comme convenu entre les parties.

Chaque année, des étudiants de l'UFVJM et de l'ENSICAEN effectueront un (1) ou deux (2) semestres d'échange académique dans l'institution partenaire.

7. Étudiants du second cycle supérieur

En général, les étudiants du second cycle pourront suivre des cours/disciplines ou mener des recherches, sous réserve que ces activités soient approuvées par leur superviseur, conformément aux critères établis par le comité de programme.

8. Échange d'enseignants, personnels administratifs et chercheurs

Les membres d'une institution peuvent être invités à participer à des activités dans l'autre institution, telles que des cours, des conférences, de l'enseignement et/ou de la recherche, en fonction des intérêts de l'institution d'accueil. La durée normale de ces visites ne dépassera pas une année académique.

9. Durée de l'échange académique

L'échange académique peut commencer au semestre suivant la signature de l'accord par les deux parties, et peut être négocié jusqu'à la date d'expiration de l'accord d'échange signé entre l'UFVJM et l'ENSICAEN. Sa clôture n'interrompra pas les activités en cours et n'aura pas d'impact sur les engagements déjà pris par les parties.

10. Coordination

Dans le cadre de l'UFVJM, la coordination sera assurée par la direction des relations internationales de l'institution et par un professeur désigné à cet effet.



No âmbito da ENSICAEN, a coordenação caberá ao Órgão de Relações Internacionais da instituição, e a um professor designado para tal.

Dans le cadre de l'ENSICAEN, la coordination sera assurée par la direction des relations internationales de l'institution et par un professeur désigné à cet effet.

11. Fontes de financiamento

Órgãos de fomentos de ambos os países e recursos desembolsados pelos próprios indivíduos em mobilidade.

11. Sources de financement

Les organes de financement dans les deux pays ainsi que les ressources financières apportées par les individus en mobilité eux-mêmes.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Direção Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

OFÍCIO N° 163/2025/DIRICT/ICT

Diamantina, 09 de junho de 2025.

À Senhora,

Arlete Barbosa dos Reis

Docente do Curso de Engenharia Química

Instituto de Ciência e Tecnologia

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM), BRASIL, E A ÉCOLE NATIONAL SUPÉRIEURE D'INGÉNIEURS DE CAEN (ESICAEN), FRANÇA.

Senhora Professora,

Venho por meio deste, manifestar a aprovação da Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM), BRASIL, E A ÉCOLE NATIONAL SUPÉRIEURE D'INGÉNIEURS DE CAEN (ESICAEN), FRANÇA**, considerando que esta parceria se justifica pela promoção da mobilidade acadêmica internacional em universidades francesas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional desses alunos do ICT, nos moldes apresentados pelo documento 1785539 do processo SEI 23086.030031/2025-54. A Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) entende que essa parceria representa um incremento importante no aprendizado acadêmico para os seus estudantes e docentes, sendo portanto favorável no apoio da realização do convênio apresentado nesse processo.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia -ICT



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade**, Diretor (a), em 09/06/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1785588** e o
código CRC **B9D04B74**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.030031/2025-54

SEI nº 1785588

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 63/2025/DCP/PROPLAN

Processo n° 23086.030031/2025-54

Interessado: Diretoria de Relações Internacionais

A DIRETORA DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, solicita, com a devida urgência, à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) a inserção da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Margareth Gomes Rodrigues Drumond
Diretora de Convênios e Projetos
Portaria n° 65, de 13/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Gomes Rodrigues Drumond, Diretor(a)**, em 26/06/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1799735** e o código CRC **6168DB10**.

Referência: Processo n° 23086.030031/2025-54

SEI nº 1799735



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria
Diretoria de Relações Internacionais

NOTA TÉCNICA Nº 6/2025/DRI/REITORIA

PROCESSO Nº 23086.030031/2025-54

INTERESSADO: DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. ASSUNTO

1.1. 1.1 Emissão de Nota Técnica sobre o acordo de intercâmbio acadêmico entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha (UFVJM) e *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen (ENSICAEN)* - França.

2. ANÁLISE

2.1. A Diretoria de Relações Internacionais da UFVJM tece os seguintes comentários a respeito da proposta de acordo de intercâmbio entre a UFVJM e *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*:

2.1.1. O objetivo do instrumento jurídico em tela é estabelecer os termos e condições para o intercâmbio acadêmico, bilateral, de discentes de graduação entre a UFVJM e a *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*, no âmbito do programa Capes/Brafitec.

2.1.2. Considerando que o Plano Nacional de Educação (Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014) tem como estratégias para o alcance das metas estabelecidas:

- consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;
- fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão

e que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996), prevê, em seu artigo 43, como finalidade da educação superior:

- o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- a promoção da divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e a comunicação o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

e que o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 da UFVJM estabelece entre seus objetivos estratégicos a ampliação de parcerias e convênios com instituições internacionais e a promoção da mobilidade acadêmica internacional;

fica evidente que o acordo proposto é de interesse público.

2.1.3. A *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen* possui oferta acadêmica em áreas de

conhecimento que abrangem e complementam aquelas existentes na UFVJM. Nesse sentido, a formalização dessa parceria contribuirá para o fortalecimento acadêmico e científico e para a capacitação de recursos humanos, além de fomentar a internacionalização da UFVJM. Portanto, a DRI ratifica a justificativa apresentada pela Profa. Arlete Barbosa dos Reis no documento 1785532.

2.1.4. Atestamos a veracidade das informações constantes nos autos, no que se refere à existência da instituição de cooperação acadêmica e científica, e as suas condições, como entidades dedicadas a promover a interlocução entre instituições de ensino superior e pesquisa, de honrar os deveres atribuídos a si por meio do presente instrumento jurídico.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 3.1. Projeto BRAITEC ProChimi e resultado de aprovação pelas Capes (1738728 e 1738729);
- 3.2. Apresentação ENSICAEN (1738741);
- 3.3. Decreto de criação da ENSCAEN e respectiva tradução (1738751 e 1738755);
- 3.4. Decreto de nomeação do diretor da ENSICAEN e respectiva tradução (1738753 e 1785357);
- 3.5. Documento de justificativa de interesse e viabilidade (1785532);
- 3.6. Minuta do acordo de cooperação UFVJM e ENSICAEN (1785539);
- 3.7. Plano de trabalho (1785542).

4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando os autos do processo e a presente nota técnica, esta diretoria recomenda, no que lhe cabe, o estabelecimento do acordo de intercâmbio entre a UFVJM e a *École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen*.

Diamantina, 30 de junho de 2025.

Etel Rocha Vieira
Coordenadora de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Etel Rocha Vieira, Servidor(a)**, em 02/07/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1802523** e o código CRC **97FBCE78**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, por meio dos instrumentos anexos, manifesta o interesse em celebrar Convênio de Intercâmbio Acadêmico com a **École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen – ENSICAEN**, localizada na França, com a finalidade de estabelecer os termos e condições para o intercâmbio acadêmico bilateral de discentes de graduação entre as duas instituições, no âmbito do Programa Capes/Brafitec, em conformidade com as diretrizes institucionais e a legislação vigente.

(assinado eletronicamente)

Heron Laiber Bonadiman

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 04/07/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807536** e o código CRC **2030A726**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 72/2025/DCP/PROPLAN

Processo nº 23086.030031/2025-54

Interessado: Diretoria de Relações Internacionais

A DIRETORA DE CONVÊNIOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o presente processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para análise e deliberação quanto à formalização do **Convênio de Intercâmbio Acadêmico** entre a **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)** e a **École nationale supérieure d'ingénieurs de Caen (ENSICAEN) – França**.

Conforme fundamentado na Nota Técnica nº 6/2025/DRI/REITORIA (SEI nº 1802523), o objetivo do instrumento jurídico é estabelecer os termos e condições para o intercâmbio bilateral de discentes de graduação entre a UFVJM e a ENSICAEN, no âmbito do programa Capes/Brafitec. A iniciativa está alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2024–2028), especialmente no tocante à internacionalização da formação acadêmica e científica.

Ressalta-se que o acordo proposto representa uma oportunidade estratégica para fortalecimento institucional por meio da mobilidade acadêmica, desenvolvimento científico e intercâmbio cultural entre as partes.

Caso este Conselho entenda pertinente, informa-se que a servidora de referência para quaisquer esclarecimentos, reuniões ou sessões é a Sra. Arlete Barbosa dos Reis, SIAPE nº 7174*, e-mail institucional: arlete.reis@ufvjm.edu.br.

Dessa forma, diante do exposto e considerando a relevância acadêmica e institucional da parceria, solicita-se a tramitação do processo junto ao CONSEPE e, após deliberação, sua devolução a esta Diretoria para os encaminhamentos subsequentes.

Atenciosamente,

Me. Ícaro Gabriel Gomes de Souza
Administrador – CRA nº 19236
Contador – CRC nº 025825



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Gabriel Gomes de Souza**, **Administrador**, em 08/07/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1810686** e o
código CRC **CF68C658**.

Referência: Processo nº 23086.030031/2025-54

SEI nº 1810686